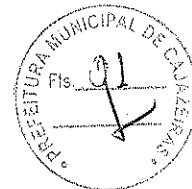




ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160420PP60020

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras
Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:

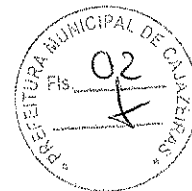
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE



Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2016.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

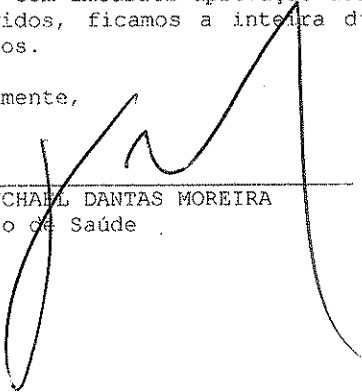
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


HENRY WITCHELL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO À DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO POR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE BANDA 8MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.	MÊS	7

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salieta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações correspondentes.



6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

6.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

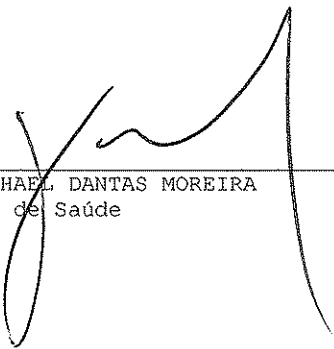
9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

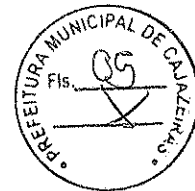
9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2016.


HENRY WITCHELE DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Março de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO À DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE BANDA 8MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.	MÊS	7	1.366,66	9.566,62
				Total	9.566,62

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 9.566,62.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

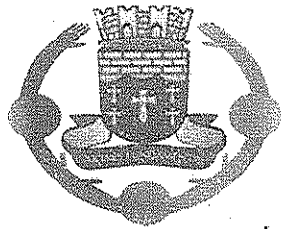
4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2016.

HENRY WITCHAEI DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



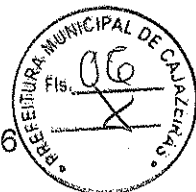
ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 147

Recebido em
20/04/16

Memorando nº. 027/2016/SMS-GS

Cajazeiras – PB, 19 de Abril de 2016



A Senhora, o Senhor
Patrick Nobre da Silva
Licitação / Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB

PROTOCOLO GERAL
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
CNPJ: 08.923.971/0001-15
20/04/2016

Venho por meio deste solicitar, de Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório com objetivo de contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo a distância. Segue em anexo a especificação do objeto e três propostas de cotação de preço.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Henry Witchael Dantas Moreira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 018/2013

Denyze:

① Abrir o procedimento!

20/04/16

Patrick Nobre da Silva
Presidente da CPL
Port. nº 157/2015



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância.

Descrição	Valor Un.	Qtd. Meses	Total
Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância; Incluindo os serviços de configuração de todos os computadores disponibilizados para os usuários do sistema; Manter o sistema com as seguintes características: desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a seu funcionamento na Policlínica Orcino Guedes no município de Cajazeiras. Inclui também o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessidade de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.		12	

Empresa:

CNPJ:

Valor Mensal R\$:

Valor Total da proposta R\$:

Validade:

Cajazeiras - PB, em 06 de abril de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA.

PROPONENTE: AMAURY BEZERRA NÓBREGA JUNIOR

Presados Senhores,

Nos termos da solicitação efetuada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância; Incluindo os serviços de configuração de todos os computadores disponibilizados para os usuários do sistema; Manter o sistema com as seguintes características:

Desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a seu funcionamento na Policlínica Orcino Guedes no município de Cajazeiras. Inclui também o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); servidores com as seguintes características:

Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps.

Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço.

Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante officio.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

PAGAMENTO: Mensal (12 pagamentos fixos de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

CNPJ: 15.085.199/0001-75
AMAURY BEZERRA NÓBREGA JUNIOR ME
RUA: DOUTOR COELHO N° 68 CENTRO
CEP: 58900-000 CAJAZEIRAS-PB

CNPJ:

Cajazeiras, 18 de abril de 2016.

Amoury BEZERRA NÓBREGA JUNIOR
Responsável

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de software de :
Controle, envio de imagens radiológicas e laudo a distância.

Item	DISCRIMINAÇÃO	MESES	VAL MÊS	TOTAL
1	<p>Locação de software - Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância; Incluindo os serviços de configuração de todos os computadores disponibilizados para os usuários do sistema; Manter o sistema com as seguintes características: desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a seu funcionamento na Policlínica Orcino Guedes no município de Cajazeiras. Inclui também o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.</p>	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Empresa: Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP

CNPJ: 09.164.369/0001-04

CNPJ 09.164.369/0001-04
Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP
R. Cel. Otto Feio Silveira, 343 Sala 2 e 3
J. Pedro Gondim - CEP: 58.031-010
João Pessoa - PB

Valor Mensal: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 19.200,00 - Dezenove Mil e Duzentos Reais)


A locação dos sistemas terá vigência de 12 (doze) meses.

Forma de Pagamento: 12 Parcelas Iguais Mensais.

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias

João Pessoa, 12 de Abril de 2016.

Elmar Processamento de Dados Ltda
Roberto de F. Cabral



RedeNet

Comércio e Soluções em TI



Av. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288
1ª Andar - Centro, 58900-000 Cajazeiras (PB)

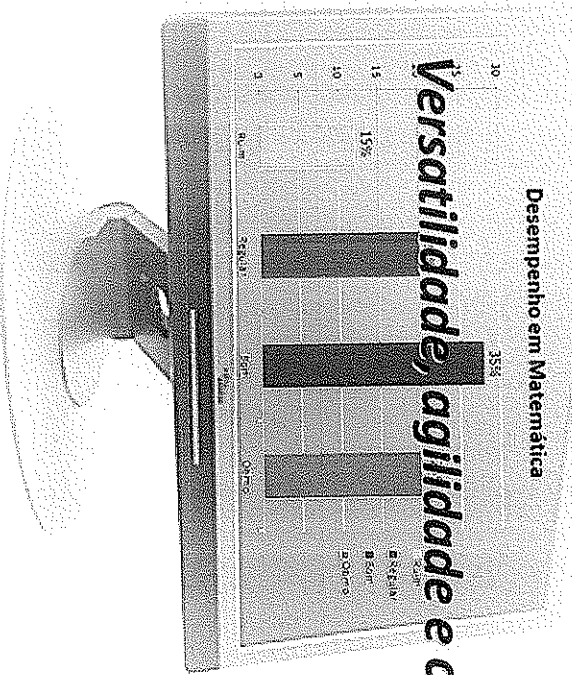
Fone: (83)996572408

<http://www.redenetsolucoes.com.br>

contato@redenetsolucoes.com.br

Proposta Comercial

Manutenção de Software



Versatilidade, agilidade e comodidade.

REDENET | Comércio e Soluções em TI
www.redenetsolucoes.com.br

Proposta Comercial

A Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Comissão Permanente de Licitação

Objetivo

Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância.

Proponente: Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada – ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Representante Legal: Juan Demetrios Casado Liberal

CPF: 074.008.844-09

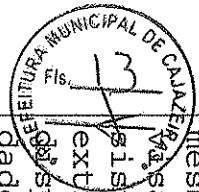
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Marca	QTD Meses	P. UNITÁRIO	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância; Incluindo os serviços de configuração de todos os computadores disponibilizados para os usuários do sistema; Manter o sistema com as seguintes características: desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a seu funcionamento na Policlínica Orcino Guedes no município de Cajazeiras. Inclui também o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); servidores com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a	REDE NET	12	R\$ 1.000,13	R\$ 1.000,13	R\$ 12.001,56

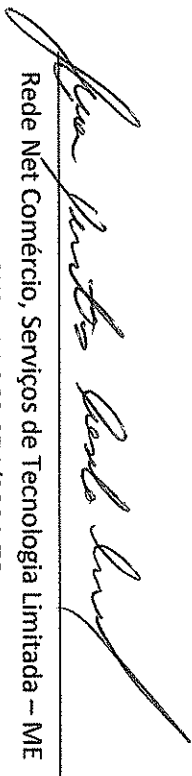


<p>necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Além da responsabilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



Valor Mensal: R\$ 1.000,13 (Um mil reais e treze centavos)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 12.001,56 (Doze mil e um Reais e cinquenta e seis centavos)
PAGAMENTO: Mensal
Período: 12 (doze) Meses
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

Cajazeiras, 15 de Abril de 2015.


Rede Net Comércio, Serviços de Tecnologia Limitada – ME

CNPJ: 14.968.974/0001-78
Juan Demétrios Casado Liberal
CPF: 074.008.844-09

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.


DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2016.



JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTABILIDADE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AIH'S (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR), REFERENTE À CLÍNICA SANTA HELENA, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA E HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS.

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 06 de Maio de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.130 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1015.2061 – MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 – SUS
008 - FUS

Cajazeiras, PB, 06 de Maio de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO



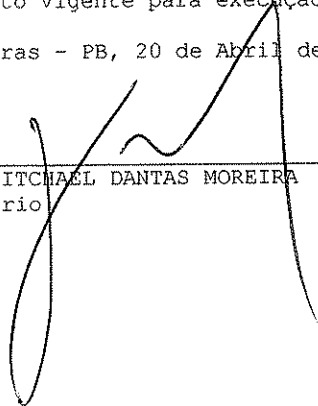
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



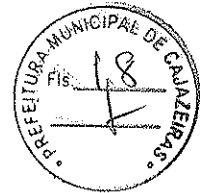
PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016 - 20/04/2016

PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160420PP60020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial nº 60020/2016 - 20/04/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO


Remeta-se a Assessoria Jurídica.



Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

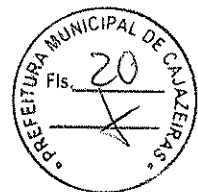
Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA N° 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO

PROCEDEMENTO

Insº (s) Sr.(a) Secretário(a) de Administração
Nome: MIRIA DE SAUDA DE SAUDA
Função: MONITORA DE SAÚDE Matrícula: 150 23
Endereço: Rua BRASIA NOBRE DA SILVA N. 5. de PRAIA
Fone: (71) 4 9927-9171 CPF: 056.373.724-52

Vem com respectivamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE SAÚDE
OCUPADO NO ENDEREÇO NÚMERO 5, RUA BRASIA
NOSE TRÁS PASSADA EM OUTRO ENDEREÇO (F. F. F. F.)
SENDO EMPREGADA NA 2ª SÉTIMA SERRA

Notas Trazidas:

Prazo e Espera Definitivo:

Capacidade: 18 de Fevereiro de 2016

Assinatura do Requerente

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I.
EI - Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
professora Básica II (EI) - Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016



A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
no uso das atribuições que lhe são conferidas,
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os SR. PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
Município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º - Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, RITA DE
CÁCIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA e NEIROBISSON
DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições locais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONCALO FUREADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbison de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2409 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-QDD DO ORÇAMENTO DE 2016, PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.O.A.-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.957-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 37.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art. 2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo unico da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160420PP60020
LICITAÇÃO Nº. 60020/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60020/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, consideradas da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto à Pregoeira, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60020/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

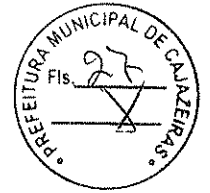
[Handwritten signatures]

- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 60020/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

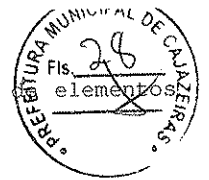
- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.2.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso não houver, a licitante deverá apresentar um documento (certidão ou declaração) que ateste tal situação.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are two distinct signatures, one appearing to be 'J. J. J.' and another more cursive signature.

fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade apresentados pelos licitantes, quando for o caso.



10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

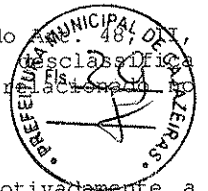
11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.



13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

Handwritten signatures and initials in black ink at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large stylized signature, a smaller signature, and a circular stamp or mark.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.6.1.As certidões terão validade de 60(sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada.

20.6.2.Dados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.6.3.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

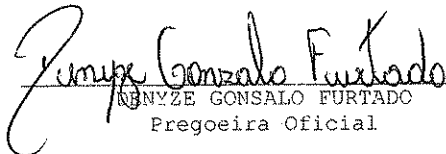
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.(Assegurado o direito do Item 13.1).

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016.


RONYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE BANDA 8MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.	MÊS	7	1.366,66	9.566,62
				Total	9.566,62

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Handwritten signatures and initials.

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial







ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE BANDA 8MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.	MÊS	7		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

Handwritten signatures and initials



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

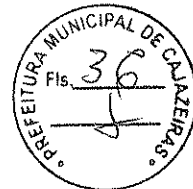
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

[Handwritten signatures]

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 60020/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60020/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60020/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 60020/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60020/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60020/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 60020/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 60020/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 60020/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROFONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Handwritten signatures and initials

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício de 2016, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

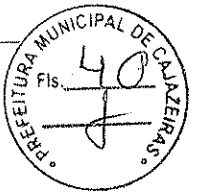
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90



PELO CONTRATADO

.....

901
Gunguá Q



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

PARECER JURÍDICO Nº. 116 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60020/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância, de acordo com as especificações do edital conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras – PGM, analisa a regularidade do instrumento de convocação do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da fase interna do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

Inicialmente, observa-se que houve **regular pesquisa de mercado**, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (o qual exige, no mínimo, três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos valores obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:

“(…) a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.” (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)



Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a modalidade licitatória adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao **instrumento convocatório**, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei nº 10520/2002, Lei nº 8666/93 e Decreto 3.555/20001), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o **instrumento convocatório está acompanhado de termo de referência, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.**

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

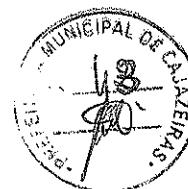
Como se não bastasse, o prazo de vigência é até o final do exercício financeiro de 2016, podendo, inclusive, ser prorrogado. Está, portanto, de acordo com a lei em regência (art. 57, Lei 8.666/1993).

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

1 Tal decreto admite expressamente a utilização do pregão para contratação de serviço de informática. O objeto do procedimento, ao que parece, também abarca serviço dessa categoria.




Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

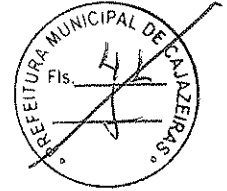


Ante o exposto, **OPINO** pela **regularidade** do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 11 de maio de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município



TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 410109 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 311207 Núcleo de Apoio à Saúde da Família 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 311304 Centro de Especialidades Odontológicas 10.302.3011.2027 MANUT. DO PSF P/FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO 311201 Saúde da Família 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e;
CT Nº 00014/2016 - 11.05.16 - LEIA COMERCIAL DE LIVROS E MAGAZINE LTDA - R\$ 240.431,00

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00008/2016**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2016, que objetiva: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Ávidos; RATIFICAR o correspondente procedimento e ADJUDICAR o seu objeto a: RUBISMAR DIAS SILVA - R\$ 3.600,00.

Cajazeiras - PB, 10 de Maio de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00008/2016.
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Ávidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração.
RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**AVISO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2016**

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, torna público decisão de improcedência do pedido de impugnação do edital, apresentado pela empresa SETTI SISTEMAS LTDA - EPP. De maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos.
Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3531-4383.
E-mail: cplcajazeiras@gmail.com
Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

Cajazeiras - PB, 11 de maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60018/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60019/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel

Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:00 horas do dia 01 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENYZE GONSALO FURTADO
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60014/2016**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60014/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE; HOMOLOGAR o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - R\$ 223.995,36.

Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016

HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Posto dos Correios do Distrito de Engenheiro Ávidos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;
CT Nº 00046/2016 - 11.05.16 - RUBISMAR DIAS SILVA - R\$ 3.600,00

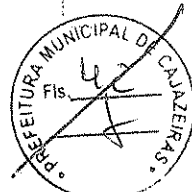
**EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATUAL DE REDUÇÃO VALOR**

OBJETO: Contratação mensal de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2016, e art. 58, I, § 1º da Lei 8666/93, em virtude da alteração da cláusula 3º do contrato, a qual a partir do consentimento do contratado foi reduzido de R\$ 102.000,00 para R\$ 90.000,00 anual, de modo a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cajazeiras
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e;
CT Nº 00056/2016 - 10.05.16 - João Vitor Mendes de Almeida - R\$ 90.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉTICO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60014/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 008 - FUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e: RAYANE ALMEIDA DE BRITO - ME - R\$ 223.995,36.
Cajazeiras - PB, 11 de Maio de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário



Juventude e esporte

Começam em João Pessoa os Jogos Escolares e Paraescolares

Wellington Sérgio

O ginásio principal da Vila Olímpica Parahyba, no Bairro dos Estados, recebeu ontem, um grande público no desfile de abertura dos Jogos Escolares e Paraescolares/2016 (etapa do 1º região - 12 a 14 e 15 a 17 anos/masculino e feminino), que compõe as escolas estaduais, particulares e municipais. A iniciativa é do Governo do Estado, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer (Sejel). Cerca de 3 mil atletas das 158 escolas de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Cabedelo, Alhandra, Conde e Cruz do Espírito Santo, iniciam de hoje até o próximo dia 30 as competições.

Quatorze modalidades estão em disputa: basquete, futsal, voleibol e handebol (jogos coletivos); enquanto no individual, judô, atletismo, badminton, luta olímpica, ciclismo, natação, ginástica rítmica, tênis de mesa, xadrez e vôlei de praia. Os jogos acontecem nos ginásios espalhados pela capital paraibana: Ronaldo, Vila Olímpica Parahyba, Escola Cecileia do Geisel, Ansel Polícia Militar e Motiva. Classifica um por modalidade para as disputas da etapa Estadual, que ocorrerá no período de 7 a 21 de agosto, em Patos. Já foram realizadas as etapas de Cajazeiras, Sousa, Catolé do Rocha, Pombal, Patos e Itaporanga.

O secretário da Sejel, José Marco, afirmou que a cada ano o número de atletas e escolas aumentam, motivando ainda mais outra etapa que promete boas disputas em várias modalidades.

Segundo ele, um compromisso do Governo do Estado em incluir os Paraescolares, dando ênfase a inclusão social através do esporte. "A prova maior é a motivação e alegria dos participantes em disputar os jogos e provar que são capazes. Quem ganha é o desporto paraibano que a cada temporada melhora ainda mais o nível da disputa", disse.

De acordo com o coordenador dos Jogos Escolares e Paraescolares, José Hugo, trata-se de outra etapa decisiva que vai envolver atletas que buscam vaga na final. "Acredito que teremos bons jogos em todas as modalidades, afinal, quem ganhar estará na etapa estadual", observou. O professor e técnico do time de futsal Sub-17 da Escola Cest/Santa Rita, Paulo César Gomes, afirmou que o grupo está preparado para o desafio e chega para ser campeão. "Os atletas estão prontos para conquistarem a vaga na próxima fase. Apesar das dificuldades, estamos confiantes em obter o título", frisou Paulinho.



FOTO: Marcos Russo

Desfile das escolas estaduais, municipais e particulares na Vila Olímpica Parahyba marcou a abertura oficial das competições

Cerca de 3 mil atletas das 158 escolas de 7 municípios do Estado participam das competições de hoje até o próximo dia 30

SEGURANÇA NOS CAMPOS DE FUTEBOL

Guia padroniza ações contra violência

Do Portal Brasil

Os ministérios da Justiça e do Esporte lançaram o Marco de Segurança no Futebol - Guia de Recomendações para Atração das Forças de Segurança Pública em Praças Desportivas. O guia indica procedimentos, padronizados e integrados a serem aplicados pelas Secretarias de Segurança, por policiais civis, militares, federais e estaduais, militares, bombeiros militares e guardas municipais, em conjunto com entidades organizadoras de campeonatos, partidas e torcidas.

O documento é resultado de estudos, debates e diagnósticos promovidos nos últimos anos pela Comissão Nacional de Prevenção da Violência e Segurança nos Esportivos (Conseque) e contou com participação de especialistas de vários estados do País. Ao estabelecer "um padrão mínimo de atuação integrada das forças de segurança antes, durante e após os jogos, o documento leva em consideração o respeito pela integridade física e dignidade humana do público que frequenta estádios."

Segundo o ministro da Justiça, Eugênio Aragão, o esporte é um canalizador de paixões, descontroladas, que

pode provocar o ódio e a intolerância. "Formas premiadas em sediar uma Copa do Mundo e levadas a sério pela comunidade internacional, a ponto de sediarmos os Jogos Olímpicos. Somos um país admirável por seu vigor e sua capacidade de transformação. Precisamos prevenir padrões em excesso e propor medidas de promoção à paz nos jogos", explica.

Padronização das ações

Dentre os procedimentos a serem adotados antes da realização do evento está prevista a elaboração do Plano de Ação Geral de Segurança e Continuidade para as competições,

que deve ser abrangente, prevendo ações que envolvam os acessos ao entorno e ao interior do estádio, atribuições genéricas a cada órgão envolvido, bem como a segurança para o sistema de mobilidade urbana, controle de acesso, graus de risco e descrição dos níveis de atuação de segurança.

Antes dos jogos, também deve ser apresentado um Plano de Ação Especial; solicitado policiamento e laudos técnicos; realizada uma vistoria preliminar de segurança; elaborada uma avaliação de riscos; realizada reunião preparatória e ativado o Centro de Comando e Controle.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0003/2016

Terceira pública para a realização de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Anselmo Cavalcanti, 251 - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Maio de 2016. Escopo: modalidade Projeto Presente, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0003/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 0209/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (35) 3281-2221.
E-mail: pmrrio@pmrrio.pb.gov.br

Rio Tinto - PB, 11 de Maio de 2016

JOSEILDO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0004/2016

Terceira pública para a realização de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Anselmo Cavalcanti, 251 - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Maio de 2016. Escopo: modalidade Projeto Presente, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 0209/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (35) 3281-2221.
E-mail: pmrrio@pmrrio.pb.gov.br

Rio Tinto - PB, 11 de Maio de 2016

JOSEILDO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0005/2016

Terceira pública para a realização de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Américo Carneiro, 251 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Maio de 2016. Escopo: modalidade Projeto Presente, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 0209/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (35) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENIZE GONCALO FURTADO
Prefeita Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0006/2016

Terceira pública para a realização de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Américo Carneiro, 251 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Maio de 2016. Escopo: modalidade Projeto Presente, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0006/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 0209/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (35) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENIZE GONCALO FURTADO
Prefeita Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0007/2016

Terceira pública para a realização de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Américo Carneiro, 251 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Maio de 2016. Escopo: modalidade Projeto Presente, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0007/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 0209/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (35) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENIZE GONCALO FURTADO
Prefeita Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 0008/2016

Terceira pública para a realização de Projeto Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Coronel Américo Carneiro, 251 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 25 de Maio de 2016. Escopo: modalidade Projeto Presente, do tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA O PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 0008/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/03 e Decreto Municipal nº 0209/2005. Informações: no horário das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (35) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 12 de Maio de 2016

DENIZE GONCALO FURTADO
Prefeita Oficial

TRANSPARÊNCIA

Eleitor pode monitorar execução de convênio

Do Portal Brasil

Desde terça-feira, qualquer cidadão pode monitorar a execução de convênios e termos de parcerias firmados entre entidades de seu município e a União. Basta baixar gratuitamente no smartphone o aplicativo Siconv Mobile, nas lojas da Play Store.

O novo aplicativo divulga dados como número de propostas cadastradas, parcerias celebradas e valores repassados para o município consultado.

A base para o desenvolvimento do aplicativo foram os dados abertos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv), que administra as transferências voluntárias de dinheiro público para realização de convênios para capacitação, construção de hospitais, estradas, quadras esportivas, escolas e outros.

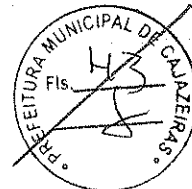
O cidadão também consegue verificar no Siconv Mobile a prestação de contas relativa ao uso dos recursos e o número de emendas parlamentares propostas e assinadas. As informações estão disponíveis em formato de gráficos, tabelas ou imagens.

Ao acessar o aplicativo, a consulta pode ser feita a partir de três perspectivas: concedente, município conveniente ou organização da sociedade civil.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/05/2016 às 07:09:44 foi protocolizado o documento sob o N° 26733/16 do Aviso da Licitação n° 60020/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60020/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 9.566,62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Data do Ato: 12/05/2016

Data e Hora do Certame: 02/06/2016 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 13 de Maio de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
CONSTITUIÇÃO DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA
& DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.**

Pelo instrumento particular, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.594.104-04, carteira de identidade - RG de nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.810.014-15, carteira de identidade - RG de nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**, e terá sede e domicílio no Endereço, à Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. - Cep. 58.900-000 - Cajazeiras/PB.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código 15.05.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-1; Data: 29/02/2016 12:58:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96317-B510; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti TRUIR



CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 51220-000 @ www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3161-5421 - Fax: (83) 3161-5121

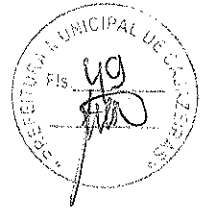
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-2; Data: 29/02/2016 12:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96316-DSV9;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitorório Miranda Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA QUINTA :

O objetivo desta sociedade será o Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/-00), Comércio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Comércio varejista de material hidráulicos (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 4744-0/04), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01).

CLÁUSULA SEXTA :

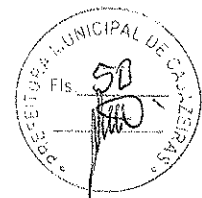
A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA :

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 59002902161258460343-3;	Data: 29/02/2016 12:58:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96315-X06S;	
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti	



Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos as sócias, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de socios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os socios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos socios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIHATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - Joo Pessoa/PB - CEP 53121-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (31) 2124-424 - Fax: (31) 2124-424

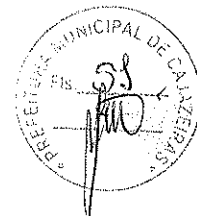
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V. 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-5; Data: 29/02/2016 12:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96313-EQJ3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberce Almeida Cavalcanti
Título



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A administração da sociedade caberá a sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, com poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

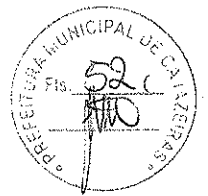
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 53020-100 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel.: (35) 322-5814 - Fax: (35) 322-6459

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-4; Data: 29/02/2016 12:58:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96314-RSUS;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel, Valter de Miranda Cavalcanti
Titular



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :

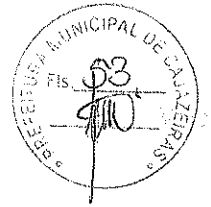
No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
<small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro dos Estados - Jd. Paraíso - CEP: 55020-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 3124-2414 - Fax: 3124-1514</small>	
Autenticação Digital	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 43 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
Cód. Autenticação: 59002902161258460343-6; Data: 29/02/2016 12:58:35	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96312-1KT0;	
Valor Total do Ato: R\$ 3,76	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Valber de Miranda Covalcanti Titular



Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 27 de janeiro de 2012

[Signature]
CLÉLIA ALVES DE ABRANTES L MESSIAS

[Signature]
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIATO DE NOTAS - Código CNJ 05.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Eucaliptos - Joo Pessoa/PB - CEP 51212-000 - www.azevedobastos.pb.jus.br - Tel. (31) 3142-5614 - Fax: (31) 3142-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-7; Data: 29/02/2016 12:58:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96311-JFWR.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Título



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 18:56:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bf7e8f5c26e15aa30b8c7d5edca015f07dfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0f9847309db3a9acdf5de58bedd6377b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

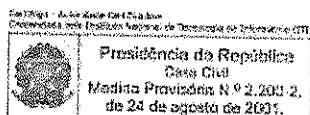
Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2017 às 13:07:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 494798

Código de Controle da Autenticação:

59002902161258460343-1 a 59002902161258460343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten signature



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.

Os sócios, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob nº 646.594.104-04, carteira de identidade sob nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na rua Tabelaio Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF sob nº 760.810.014-15, carteira de identidade sob nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Tabelaio Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma **J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME**, com sede a Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.0057016,2º por despacho 30/01/2012 e CNPJ (IME) sob nº 14.968.974/0001-78, resolvem de comum e perfeito acordo fazerem a primeira alteração contratual do primitivo contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato admitem como sócia cotista a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1987, natural de Campina Grande/PB, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 3.058.428 SSP-PB, CPF sob nº 066.890.794-07, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, a rua Francisco Leite de Oliveira, s/n - Jardim Adalgisa - Cep. 58.900-000. A sócia recém admitida declara não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil. A sócia admitida declara ainda também assumir todo Ativo e Passivo da firma em pauta.

CLAUSULA SEGUNDA- Que neste ato a sócia a senhora **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, com quota de capital social de 20.000 (vinte mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declara sair paga e satisfeita dos seus haveres e direitos da sociedade em pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere parte de sua quota de capital social no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a sócia recém admitida a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE** e o restante no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para o sócio **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

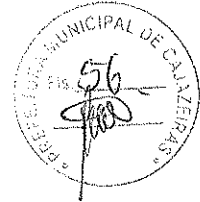
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CUI 06.870-9
 Rua Paraíba, 100 - Bairro São José - Cajazeiras - PB - CEP. 58.900-000 - Fone: (35) 336.504 - An. 09/2010

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 subst. alterada, aprovada, republicada, republicada (L) do documento apresentado e concluído nesta data. O documento vendido, por 16

Cod. Autenticação: 59002704161714160843-1; Data: 27/04/2016 17:14:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG45346-AEEP
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C – COMERCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.

CLAUSULA TERCEIRA- Que neste ato os objetivos passarão a ser o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Provedores de acesso às redes de comunicações; Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Tratamento de dados; provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais; provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLAUSULA QUARTA- Que neste ato a sede da firma passará a ser na rua padre Rolim, 497 – sala 09 – Centro – Cep. 58900-000 – Cajazeiras/PB.

CLAUSULA QUINTA- Que neste ato o nome empresarial passará a ser REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

CLAUSULA SEXTA- Que neste ato a administração da firma passará a ser exercida pelo sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SETIMA- Que o capital social registrado no valor de 40.000 (quarenta mil) quotas partes de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficará assim distribuído entre os sócios: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com quota de capital social de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), e a sócia LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, com quota de capital social de R\$ 100,00 (cem reais), pertazendo assim o valor do capital social devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.

(Handwritten signatures and stamps)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 0687640

Av. Presidente Dutra, 138 - Bairro: JARDIM BELVISTA - CEP: 58900-000 - CAJAZEIRAS - PB

Autenticação Digital

Da espécie com as seguintes características: V. nº: 41 e 52 da Lei Federal nº 9.945/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual nº 7.712/2006, sob o nº: 59002704161741608843-21. O conteúdo é válido. Não há documento autêntico e controlado neste site.

Cód. Autenticação: 59002704161741608843-21; Data: 27/04/2016 17:14:33

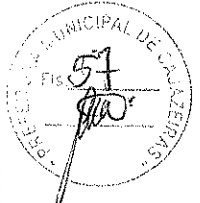
Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG-45345-1TQ1;

Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Valdeir de Miranda Cavalcanti
Titular

(Handwritten signatures)




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.


CLAUSULA OITAVA- Que as demais clausulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E, por estarem de comum e perfeito acordo assinam a primeira alteração contratual de nº 01 (um) de mesma forma e teor em 03 (três) vias que assinam.


Cajazeiras, PB 01 de novembro de 2013



 LUCIANA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS



 JORGE MURILO LUCENA MESSIAS



 LUCIANA DOS SANTOS NOBRE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cad. Reg. CNJ 06.870-4

Autenticação Digital

De acordo com as regras do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Tarifas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, a presente autenticação digital foi realizada em 27/04/2016 às 17:14:13.

Cód. Autenticação: 59002794161714160843-3; Data: 27/04/2016 17:14:13

Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG-45344-9DO5; Valor Total do Ato: R\$ 5,76


Confira os dados do ato em: <https://selctodigital.tjpb.jus.br>

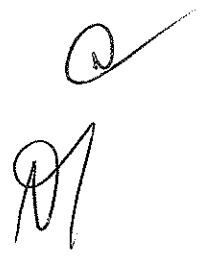
Br. Azevedo dos Mamedes Cavalcanti
Tribun

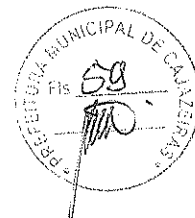
UNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2013 SOB Nº 20130332033
 Protocolo: 13/013309-3, DE 22/11/2013

PROJ. Nº 25 2 9081016-1
 TÍTULO: REG. COMERCIO - SERVIÇOS DE
 TECNOLOGIA INFORMÁTICA - ME

MARIA DE KATINA V. VESGANCIO
 SECRETÁRIA GERAL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 19:02:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bfd9aaef3830c9a632d380208bb
b2d4c0fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd023c4367b868d49cda0d3f393b77081e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

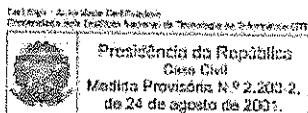
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 09:47:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523113

Código de Controle da Autenticação:

59002704161714160843-1 a 59002704161714160843-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabeião Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.79407, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 289, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

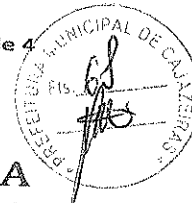
CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato, INGRESSA na sociedade JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este ato, DEIXA a sociedade LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.794-07, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 100 (cem) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, o sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, transfere 35.900 (Trinta e cinco mil e novecentas) quotas de seu capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, pelas quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações relativas aos sócios e ao capital social, fica o capital social distribuído da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/09/2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas) de valor nominal de "R\$ 1,00 (Um real)", Subscritas e integralizadas, da seguinte forma pelos sócios:

Sócio	Participação %	Nº Quotas	Valor das Quotas
Jorge Murilo Lucena Messias	10%	4.000	R\$ 4.000,00
Juan Demetrios Casado Liberal	90%	36.000	R\$ 36.000,00
Totais	100%	40.000	R\$ 40.000,00

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

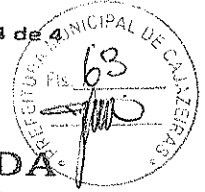
Cajazeiras-PB, 18 de Agosto de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/09/2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.



Luciana dos Santos Nobre
LUCIANA DOS SANTOS NOBRE CPF/MF
Nº 066.899.794-07



Jorge Murilo Lucena Messias
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS CPF/MF
Nº 60.810.014-15

Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF/MF
Nº 074.008.844-09



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

NEL: RENE MOESIA
Sub: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LUCIANA DOS SANTOS NOBRE.
Em testemunho *[Signature]* de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS
Paráíba, em 09 de setembro de 2015 às 11 e quinze (11/09/2015).
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal E-AC02362-IVJ5
Confira os dados do site em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMULUM: R\$: 7,96 FAPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SERVÍCIO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Sof. Walmir Vieira Grilo - Tabuleiro 7 Dor Rosângela Vieira Batista - Substituta
Rua Elias Pereira de Araújo, 60 - União/Paraíba - CEP 50226-000 - João Pessoa - Paraíba - Brasil - CNPJ 07.044.000/0001-07
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Em testemunho de verdade. João Pessoa - PB, 09/09/2015, às 15h30.
Rikeley Almeida de Lima - ESCRIVENTE(AUTORIZADA)
(2015-041584) EMUL: R\$ 7,75 FAPEN: R\$ 0,23 FEPJ: R\$ 0,23 ISS: R\$ 0,39
SELO DIGITAL: ABZ71915-14XK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"

NEL: RENE MOESIA
Sub: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS.
Em testemunho *[Signature]* de verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS
Paráíba, em 09 de setembro de 2015 às 11 e quinze (11/09/2015).
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal E-AC02362-IVJ5
Confira os dados do site em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMULUM: R\$: 7,96 FAPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



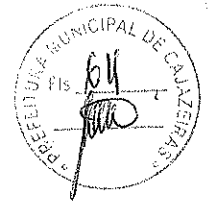
[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE




CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

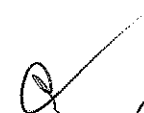


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/09/2015

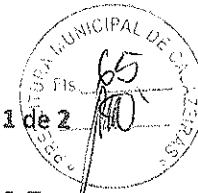


AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 150410999
- **DATA DO PROTOCOLO:** 09/09/2015
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20150410999
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501691190)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ⇒ JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, ⇒ IUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPI/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

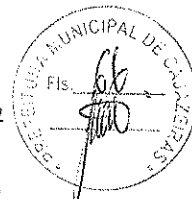
CLÁUSULA PRIMEIRA: ⇒ Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 288, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150550510. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015
 www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 03 de Novembro de 2015.



Jorge Muriilo Lucena Messias
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
CPF/MF Nº 760.810.014-15

Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
CPF/MF Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
 Gêt. Rómulo Vieira Batista - Tabelião / Bel. R. Araújo Vieira Batista - Substituto
 Rua Elias Pereira de Azevedo, 40 - Largo do Hospital - CEP 52206-010 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3328-6200 / 3328-6207

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) frase(s) datada(s) em Mangabeira
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF/MF Nº 074.008.844-09

Es test. da verdade. João Pessoa - PR, 04/11/2015 09:42:42.
 Waldemar de Souza Alves - ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Nº 5-051928 JENAL Nº 87.75 FAPEN Nº 0-23 FEPJ Nº 0-23 FESR Nº 0-39
 DIGITAL: A0656425-47U8

Confira a autenticidade em <http://seledigital.trb.jus.br>

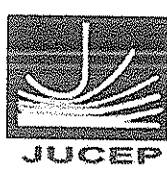
CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
 Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**. Em test. da verdade.
 FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 11/11/2015.

RENÊ MOÉSIA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACJ21881-0201
 Confira os dados do selo em <http://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 7,75 FAPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
 1º OFÍCIO

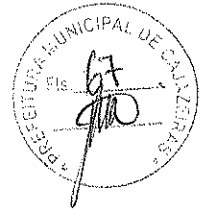
Renê Moésia - TABELIÃO
 Robelita da Rocha Alves Moésia
 TABELIÃ SUBSTITUTA
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.318.593/0001-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PE150550510. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME


Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015
 www.redesim.pb.gov.br

Renê Moésia
Renelita da Rocha Moésia



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 150550510
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/11/2015
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20150550510
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501974940)

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' and a smaller signature below it.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.



Pelo presente instrumento particular, ➔ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, ➔ **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº **NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78**, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

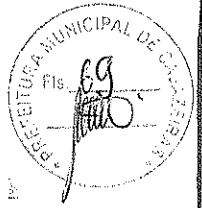
CLÁUSULA PRIMEIRA: ➔ Por este ato, DEIXA a sociedade ➔ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 4.000 (Quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, como



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
 www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

procedimento inicial para a transformação da sua natureza jurídica para Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: ➔ Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

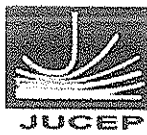
Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	Percentual representativo
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
TOTAIS ➔	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: ➔ O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUARTA: ➔ Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB N° 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
 www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

CLÁUSULA QUINTA: ➔ Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras-PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 17 de Dezembro de 2015.


JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
CPF/MF Nº 760.810.014-15


JOAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
CPF/MF Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) do firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS . Em test. JOAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL da verdade. DOU PE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/12/2015.	CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO  Renê Moésia - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIÃ SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE CNPJ 09.318.593/0001-03
RENE MOÉSIA Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACP04082-0812 Confira os dados do ato em https://seldigital.pb.ju.br EMOLLUM. R6: 7.75 FARPEN R6: 0.23 FEPJ R6: 0.23 Renelita da R. Moésia  ESCREVENTE	

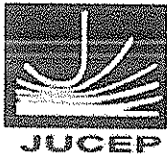
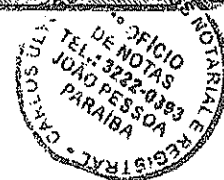
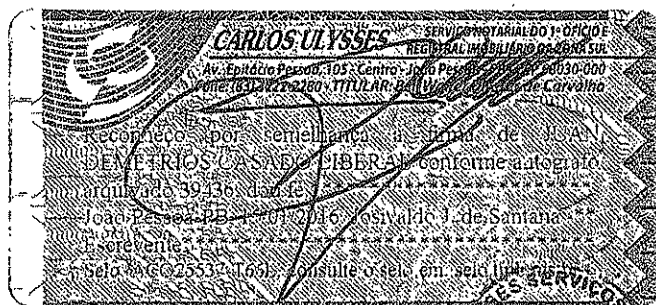
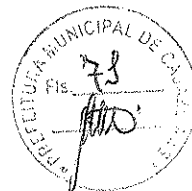
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225. PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160010225. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160010225. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LÍMITADA - ME


Maria de Fátima Vençura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

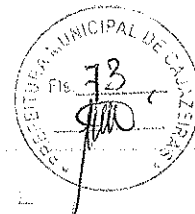
[Handwritten signatures and initials]



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 160010225
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/01/2016
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20160010225
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602026409)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

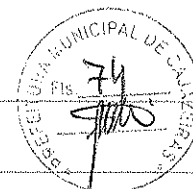
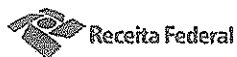
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE NET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9690-6817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 15:23:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 14.968.974/0001-78
NOME REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE
EMPRESARIAL: TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

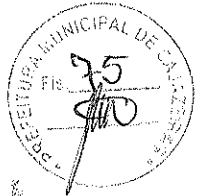
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2016 às 15:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRAFEGO NACIONAL DE HABITACAO

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
904153196

PROIBIDO PLASTIFICAR
904153196

NOME
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

DOC. IDENTIDADE / CRC. EMISSOR UF
3130204 SSP PB

CPF 074.008.844-09 DATA NASCIMENTO 03/10/1987

FILIAÇÃO
JOAO CASADO DA SILVA
FILHO
LOURDES MARIA BORGES
LIBERAL CASADO

PERMISSÃO ACC CATAR
AD

Nº REGISTRO 03651721520 VALIDADE 28/05/2019 1ª HABITACAO 30/05/2006

OBSERVAÇÕES

Juan Demétrios Casado Liberal
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 29/05/2014

Rodrigo Carvalho 80000856355
ASSINATURA DO EMISSOR PB028673352

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRAFEGO NACIONAL DE HABITACAO

P *Carvalho* *RP*

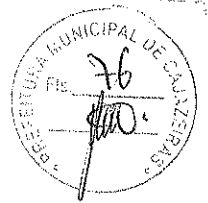
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58216-664 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-9894

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002804161637510265-1; Data: 28/04/2016 16:37:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78637-B4VD;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Carvalho
Bel. Vitorbóe Miranda Cavalcanti
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 20:05:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bfed9c40a5e1e0d622f210714341
f3979cfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0aa0edd7478a5659e58c5f5afb8d5cba4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

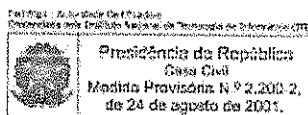
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523783

Código de Controle da Autenticação:

59002804161637510265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures)

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0. DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente de obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade do âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0. DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições de correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

CAJAZEIRAS, 02 de MAIO de 2016.

Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

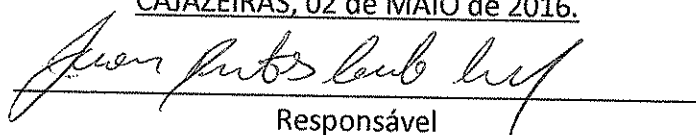
CNPJ: 14.968.974/0001-78

4.0. DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 0060020/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 0060020/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0060020/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 0060020/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0060020/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0060020/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 0060020/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 0060020/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 0060020/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

CAJAZEIRAS, 02 de MAIO de 2016.



Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000

ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

CAJAZEIRAS, 02 de Maio de 2016



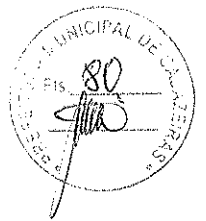
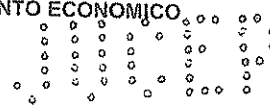
Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 25 2 0057016-2	CNPJ 14.968.974/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2012	Data de Início de Atividade 30/01/0012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288-ANDAR 1, CENTRO, CAJAZEIRAS, PB, 58.900-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL 074.008.844-09	Participação no capital (R\$) 4.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 20/01/2016		Número: 20160010225	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/019843-7

JOÃO PESSOA - PB, 10 de maio de 2016

*16010

Maria de Fatima V. Venancio

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CNJ 06.370-A
RUA JOAQUIM NEVES, 155 - FLORESTA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58.050-000

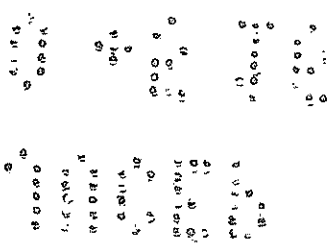
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 31º da Lei Federal 8.967/1984 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, firmo, neste ato, o termo de autenticação conforme o modelo anexo, em atendimento ao requerimento.

Cód. Autenticação: 59001005161211080020-1; **Data:** 10/05/2016 12:18:34

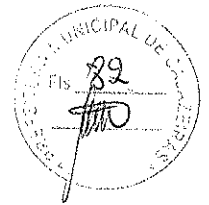
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD154307-CFVS
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bell (Módulo de Autenticação Online)



Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 19:34:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bf4ec6a6d940f1c2ed35219d9013
f323c9fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0b92d0bc1b196935db8c26d8353fc35cc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

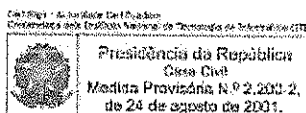
Esta certidão tem a sua validade até: 10/05/2017 às 12:20:29 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 529411

Código de Controle da Autenticação:

59001005161211080020-1 a 59001005161211080020-2

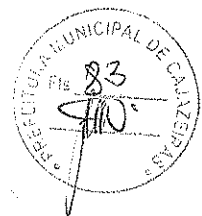
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures)

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

PROPOSTA

CNPJ: 14.968.974/0001-78

RedeNet Comércio e Soluções em TI

Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288

1° Andar - Centro - Cajazeiras/PB

CEP: 58900-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de Software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância, de acordo com as especificações do edital, conforme solicitação da secretaria de saúde do MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB.

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Prezados Senhores

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTD.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para suporte, manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância; Incluindo os serviços de configuração de todos os computadores disponibilizados para os usuários do sistema; Manter o sistema com as seguintes características: desenvolvido na linguagem Java, com framework JSF e Primefaces e banco de dados PostgreSQL, destinado a seu funcionamento na Policlínica Orcino Guedes no município de Cajazeiras. Inclui também o desenvolvimento de novas funcionalidades, assistência online e presencial quando for o caso; configurar e manter o sistema em servidores confiáveis arcando com todos os custos do(s) mesmo(s); servidores	mês	7	R\$ 1.000,13	R\$ 7.000,91

RedeNet

COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI



<p>com as seguintes características: Servidor Dedicado com no mínimo um processador de dois núcleos; Memória de 4GB; Disco Rígido 60GB; tráfego mensal de no mínimo 1000GB e largura de banda 8Mbps. Caso a necessite de mais recursos de servidor o mesmo deve ser realizado um upgrade visando o melhor funcionamento do sistema sem a necessidade de cobrança extra por este serviço. Além da disponibilização de backup semestral dos dados em formatos solicitados mediante ofício.</p>				
--	--	--	--	--

PRAZO: item 5.0: imediato

PAGAMENTO: item 18.0: Mensal

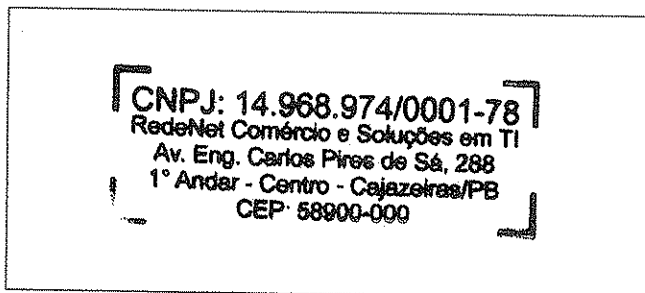
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco SA

Agência: 1053-7

Conta: 705-6

VALIDADE DE PROPOSTA: item 8.0: 90 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.000,91 (SETE MIL REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)



CNPJ

CAJAZEIRAS, 02 de Maio de 2016

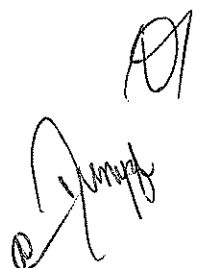


Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

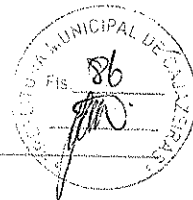
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE NET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 288	COMPLEMENTO ANDAR 1
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9690-6817
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 19:23:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 14.968.974/0001-78
NOME REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE
EMPRESARIAL: TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

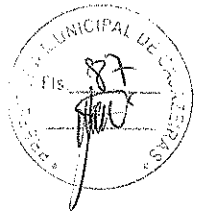
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/06/2016 às 19:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA.

Pelo instrumento particular, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob o nº 646.594.104-04, carteira de identidade - RG de nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Cajazeiras, estado da Paraíba, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 760.810.014-15, carteira de identidade - RG de nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Antonio Holanda, 356, Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA**, e terá sede e domicílio no Endereço, à Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. - Cep.58.900-000 - Cajazeiras/PB.

[Handwritten signature]

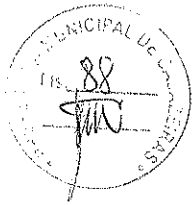
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Paraíba Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Dos Edifícios - João Pessoa/PB - CEP 53020-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (35) 3241-5500 - Fax: (35) 3241-5510

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-1; Data: 29/02/2016 12:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96317-B51Q
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Tabelião



CLÁUSULA SEGUNDA :

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

CLÁUSULA TERCEIRA :

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente a sociedade anônima, conforme permite o paragrafo unico do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002

CLÁUSULA QUARTA :

O capital social sera de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal e corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O socio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, integraliza em moeda legal de corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 05.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 114 - Bairro dos Estudantes - Ilhota, Foz de Iguaçu, PR - CEP 85212-200 (www.azevedobastos.net.br - Insc. Est. 252.541 - Insc. Prof. 252.541)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-2; Data: 29/02/2016 12:58:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96316-DSV9;
Valor Total do Ato: R\$ 3,75
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA QUINTA :

O objetivo desta sociedade será o Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02), Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/-00), Comércio varejista de vidros (CNAE 4743-1/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01), Comércio varejista de material hidráulicos (CNAE 4744-0/03), Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00), Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03), Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (CNAE 4744-0/04), Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99), Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01).

CLÁUSULA SEXTA :

A sociedade iniciará suas atividades na data da assinatura deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA :

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA :

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
Rua Frei Bento Edson e Proença, 110 - Bairro Dom Estêvão - Itaipava - CEP 13212-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (11) 3344-5114 - Fax (11) 3344-5114

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º; 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89002902161258460343-3; Data: 29/02/2016 12:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96315-X06S;
Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA NONA :

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos as sócias, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os socios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA :

As deliberações dos socios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c/c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

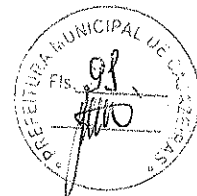
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro dos Eucaliptos - Jooazeiro, PB - CEP 53211-001 - Fone: (51) 3345-5421 - Fax: (51) 3345-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-5; Data: 29/02/2016 12:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96313-EQJ3;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular



Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA :

A administração da sociedade caberá a sócia CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS, com poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) socio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA :

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, será procedido a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social as sócias deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :

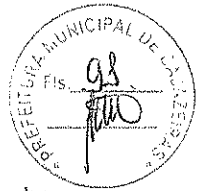
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 05.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pinheiro/RS - CEP 91020-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel. (51) 3222-5114 - Fax: (51) 3222-5114

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002902161258460343-4; Data: 29/02/2016 12:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96314-RS08;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular



A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA :

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :

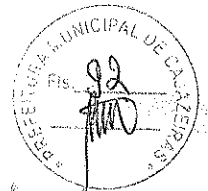
Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 59002902161258460343-6; Data: 29/02/2016 12:58:35	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX96312-1KT0 Valor Total do Ato: R\$ 3,78	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	


Bel. Valber do Miranda Cavalcanti
Titular



Parágrafo Segundo : Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :

O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA :

Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 27 de janeiro de 2012

[Signature]
CLEMIA ALVES DE ABRANTES L. MESSIAS

[Signature]
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS

[Signature]

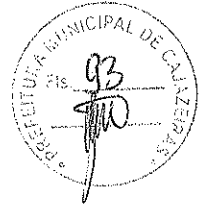
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro Das Estrelas - Joo Pessoa, PB - CEP 53011-040 - Fone: 3334-3141 - Fax: 3334-2444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 59002902161258460343-7; Data: 29/02/2016 12:58:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACX96311-JFWR.
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 18:56:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bf7e8f5c26e15aa30b8c7d5edca0
15f07dfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0f9847309db3a9acdf5de58bedd6377b8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

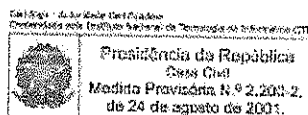
Esta certidão tem a sua validade até: 28/02/2017 às 13:07:09 (Dia/Mês/Ano)

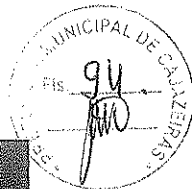
Código de Controle da Certidão: 494798

Código de Controle da Autenticação:

59002902161258460343-1 a 59002902161258460343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.

Os sócios, **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cajazeiras/PB, nascida em 18/03/1968, inscrita no CPF/MF sob nº 646.594.104-04, carteira de identidade sob nº 1.421.937 SSP/PB, residente e domiciliada na rua Tabelião Antônio Holanda, 366 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, e **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/02/1972, inscrito no CPF sob nº 760.810.014-15, carteira de identidade sob nº 1.482.400 SSP/PB, residente e domiciliado na rua Tabelião Antônio Holanda, 356 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, únicos sócios da firma **J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME**, com sede à Fazenda Picadas, s/n - Zona Rural - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial da Paraíba sob nº 252.0057016, 2ª, por despacho 30/01/2012 e CNPJ (MF) sob nº 14.968.974/0001-78, resolvem de comum e perfeito acordo fazerem a primeira alteração contratual do primitivo contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Que neste ato admitem como sócia cotista a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE**, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1957, natural de Campina Grande/PB, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 3.058.428 SSP-PB, CPF sob nº 066.890.794-07, residente e domiciliada na cidade de Cajazeiras/PB, à rua Francisco Leite de Oliveira, s/n - Jardim Adalgisa - Cep. 58.900-000. A sócia recém admitida declara não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil. A sócia admitida declara ainda também assumir todo Ativo e Passivo da firma em pauta.

CLAUSULA SEGUNDA- Qua neste ato a sócia a senhora **CLENIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS**, com quota de capital social de 20.000 (vinte mil) quotas partes, no valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), declara ser paga e satisfeita dos seus haveres e direitos da sociedade em pauta não tendo mais nada a reclamar. A mesma transfere parte de sua quota de capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para a sócia recém admitida a senhora **LUCIANA DOS SANTOS NOBRE** e o restante no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), para o sócio **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**.

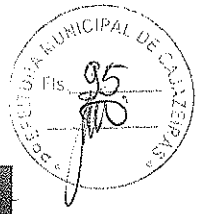
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 DE TABELIÃO DE NOTAS - Cadinha, CNJ 06.87404
 Rua: R. Manoel de Medeiros, 133 - Bairro: Centro - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras - PB, Brasil
 Fone: (35) 3364.1000 - Fax: (35) 3364.1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 5º da Lei nº 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59002704161714160843-1; Data: 27/04/2016 17:14:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/A ADG45346-AEEP-
 Confira os dados do ato em: <https://sefedigital.jpb.jus.br>
 Sra. Valéria Mendes Cavalcanti
 Titular

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C - COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.

CLAUSULA TERCEIRA- Que neste ato os objetivos passarão a ser o Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

CLAUSULA QUARTA- Que neste ato a sede da firma passará a ser na rua padre Roim, 497 - sala 09 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB.

CLAUSULA QUINTA- Que neste ato o nome empresarial passará a ser REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

CLAUSULA SEXTA- Que neste ato a administração da firma passará a ser exercida pelo sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLAUSULA SETIMA- Que o capital social registrado no valor de 40.000 (quarenta mil) quotas partes de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficará assim distribuído entre os sócios: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, com quota de capital social de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), e a sócia LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, com quota de capital social de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo assim o valor do capital social devidamente integralizado em moeda legal e corrente do País.

(Faint signatures and stamps at the bottom of the document)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CUIJ 06.970-0
 Rua: São Sebastião, 115 - Centro - Cajazeiras - PB - CEP: 58900-000 - Fone: (31) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.947/2009, Art. 1º, III, do Título 3º do Livro 2º do Estatuto de Processo Civil, a autenticação digital de documentos, apresentada e contida neste ato, é válida e verdadeira. Doc. nº 5900270416174160843-2.

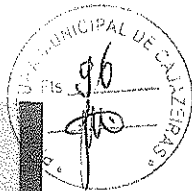
Cód. Autenticação: 5900270416174160843-2; Data: 27/04/2016 17:14:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG4545-1101
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Vitor de Menezes Cavalcanti
 Titular

(Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page)




PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA J.C – COMÉRCIO DA MADEIRA & DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIMITADA-ME.


CLAUSULA OITAVA- Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de comum e perfeito acordo assinam a primeira alteração contratual de nº 01 (um), de mesma forma e teor em 03 (três) vias que assinam.


Cajazeiras, PB 01 de novembro de 2013.



 CLELIA ALVES DE ABRANTES LUCENA MESSIAS



 JORGE MURILO LUCENA MESSIAS



 LUCIANA DOS SANTOS NOBRE




CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELAMENTO DE CANCELAMENTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Rua Paraíba, 115 - Fátima - Cajazeiras - PB - CEP: 57.100-000 - Fone: 3333-0488

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 184 e Art. 181 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59002704461714160843-3; Data: 27/04/2016 17:14:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADG-4344-9D05;
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tpb.jus.br>.


 Bel Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2013 SOB Nº 20130321893
 Protocolo 13003309-3 DE 22/11/2013

PROF. CARLA ZILDA DE SOUZA
 NÚM. REG. COMERCIAL: 02891205 DE
 SECRETARIA GERAL

MARIA DE FÁTIMA V. YEMANCI
 SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



1100
1101
1102
1103
1104
1105
1106
1107
1108
1109
1110
1111
1112
1113
1114
1115
1116
1117
1118
1119
1120

Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade do(s) WILLIAM MARIANO DE OLIVEIRA MACHADO

De que dou fé 13/11/2013
CAJAZEIRAS (PB)

Em testemunho de verdade
Maria Dolores Lima de Souza

MARIA DOLORES LIMA DE SOUZA - Togado
 STANLEY LIMA DE SOUZA - Substituto

Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade do(s) WILLIAM MARIANO DE OLIVEIRA MACHADO

De que dou fé 13/11/2013
CAJAZEIRAS (PB)

Em testemunho de verdade
Maria Dolores Lima de Souza

MARIA DOLORES LIMA DE SOUZA - Togado
 STANLEY LIMA DE SOUZA - Substituto



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. PRINCIPAL S/Nº - CAJAZEIRAS - PB - CEP: 57.100-000

Autenticação Digital
Do acordo com os artigos 1º, 9º, 27º, 31º, 41º, 43º e 52º da Lei nº 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADG-45343-HB8Z
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.titpp.jus.br>

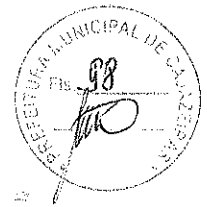
Cod. Autenticação: 5900270416174160843-4; Data: 27/04/2016 17:14:33

[Signature]
Bea Valder de Miranda Cavalcanti
Titular

JUNTA CONJUGAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCRP

140216

[Handwritten marks and signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 19:02:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bfd9aaef3830c9a632d380208bb
b2d4c0fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd023c4367b868d49cda0d3f393b77081e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

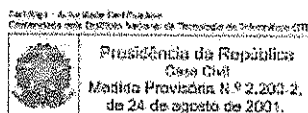
Esta certidão tem a sua validade até: 28/04/2017 às 09:47:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523113

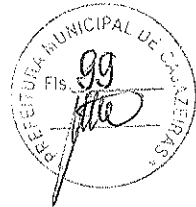
Código de Controle da Autenticação:

59002704161714160843-1 a 59002704161714160843-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF N° 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de N° 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, N° 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF N° 066.899.79407, portador(a) da Cédula de Identidade de N° 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/N°, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N° NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, Inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF N° 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, N° 289, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

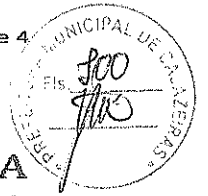
CLÁUSULA SEGUNDA: Por este ato, INGRESSA na sociedade JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF N° 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de N°



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB N° 20150410999.
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/09/2015



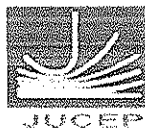
INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

3.130.284. Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por este ato, DEIXA a sociedade LUCIANA DOS SANTOS NOBRE, Brasileira, Solteira, Nascida em 29/05/1987, Natural de Campina Grande, Empresária, CPF/MF Nº 066.899.794-07, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº 3.058.428, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado(a) à Rua Francisco Leite de Oliveira, S/Nº, Bairro Jardim Adalgisa, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 100 (cem) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 100,00 (Cem reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL.

CLÁUSULA QUARTA: Por este ato, o sócio JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelião Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, transfere 35.900 (Trinta e cinco mil e novecentas) quotas de seu capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 35.900,00 (Trinta e cinco mil e novecentos reais) ao sócio INGRESSANTE JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, pelas quais dá plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: Após as alterações relativas aos sócios e ao capital social, fica o capital social distribuído da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

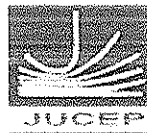
O capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil quotas) de valor nominal de "R\$ 1,00 (Um real)", Subscritas e integralizadas, da seguinte forma pelos sócios:

Sócio	Participação %	Nº Quotas	Valor das Quotas
Jorge Murilo Lucena Messias	10%	4.000	R\$ 4.000,00
Juan Demétrios Casado Liberal	90%	36.000	R\$ 36.000,00
Totais	100%	40.000	R\$ 40.000,00

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

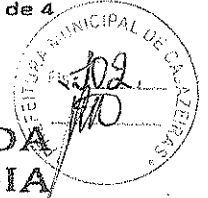
Cajazeiras-PB, 18 de Agosto de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº 20150410999.
 PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 11/09/2015



INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.



Luciana dos Santos Nobre
LUCIANA DOS SANTOS NOBRE CPF/MF
Nº 066.899.794-07



Jorge Murilo Lucena Messias
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS CPF/MF
Nº 160.810.014-15

Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL CPF/MF
Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO
WEIRA BATISTA

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
NOT. RENE MOESIA
Sub.: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: LUCIANA DOS SANTOS NOBRE.
Em testemunho de verdade, Dou 26. CAJAZEIRAS
Paraíba, em 09 de setembro de 2015, às 15h e quinze (15/09/2015).
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal B-ACB02362-IV.5
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 7,50 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SERVÍÇO NOTARIAL "VEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
Not. Rômulo Vieira Batista - Tabelião / Not. Rogério Vieira Batista - Substituto
Rua Eloy Pereira de Azevedo, nº 148 - Mangabeira - Cajazeiras - Paraíba - CEP: 52200-000 / 52200-000
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
En, test. da verdade, João Pessoa - P.B. 08/09/2015 15h e quinze
Rikley Almeida de Lima - ESCRIVÃO/AUTORIZADO
C2015-041384 JEROL R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23 ISS: R\$: 0,39
SELO DIGITAL: ABZ71915-88X0
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
NOT. RENE MOESIA
Sub.: ROBERLITA DA ROCHA ALVES MOESIA
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS.
Em testemunho de verdade, Dou 26. CAJAZEIRAS
Paraíba, em 09 de setembro de 2015, às 15h e quinze (15/09/2015).
Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal B-ACB02362-IV.5
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 7,50 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃO SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ 140.246.000/001-03

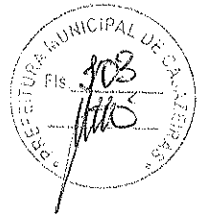
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2015 16:19 SOB Nº
20150410999.
PROTOCOLO: 150410999 DE 09/09/2015. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

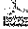
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/09/2015

Handwritten signature and initials.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 150410999
- **DATA DO PROTOCOLO:** 09/09/2015
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20150410999
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ0MTk5NzUzN18xNTA0MTA5OTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501691190)



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ⇒ JORGE MURILO LUCENA MESSIAS, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, ⇒ JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande - PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada REDE NET COMÉRCIO. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

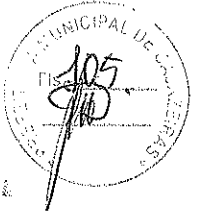
CLÁUSULA PRIMEIRA: ⇒ Por este ato, a sociedade passa a ter sede no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 288, 1º Andar, Centro, Cajazeiras/PB, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras, CEP 58.900-000.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150550510. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015
 www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 03 de Novembro de 2015.



Jorge Murilo Lucena Messias
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
CPF/MF Nº 760.810.014-15

Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL
CPF/MF Nº 074.008.844-09

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

SERVIÇO NOTARIAL "VIEIRA BATISTA" 2º OFÍCIO DISTRITAL
 Edif. Rômulo Vieira Batista - Tabela / Edif. Rômulo Vieira Batista - Substituta
 Rua São Pedro de Arcoz. 49 - Itaipava/Paraíba - CEP 50554-410 - João Pessoa - Paraíba - Fone/Fax: 3350-6000 / 3230-4000

Reconhecido, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de **JUAN DEMÉTRIOS CASADO LIBERAL**, inscrita no CNPJ nº 074.008.844-09, residente e domiciliado em **Ca test. da verdade. João Pessoa/PB, 04/11/2015, 09:42:42.**
 Maldeir de Souza Alves - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Nº 15-051980 JENL: R\$ 17,75 FARPEN R\$ 0,23 FÉPJ R\$ 0,23 ISS R\$ 0,39
 D DIGITAL: A0356425-47U8

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE: <https://repositorio.tribus.br>

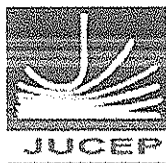
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
 Reconhecido (POR AUTENTICIDADE) a firma de **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**. Em test. da verdade.
 FÉ. CAJAZEIRAS - Paraíba, 11/11/2015

RENE MOÉSIA
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B-AC.21861-8281
 Confira os dados do ato em <https://secedigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FÉPJ R\$: 0,23

Renelita da R. Moésia
ESCREVENTE

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO

Renê Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
 CNPJ 09.318.593/0001-03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2015 13:11 SOB Nº 20150550510.
 PROTOCOLO: 150550510 DE 14/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB150550510. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

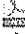
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 14/12/2015
 www.redeim.pb.gov.br

Handwritten signatures and initials.

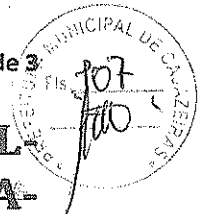
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



- **PROTOCOLO:** 150550510
- **DATA DO PROTOCOLO:** 11/11/2015
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20150550510
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1MDEwNDkzNV8xNTA1NTA1MTAucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1501974940)

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



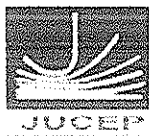
INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA – REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

Pelo presente instrumento particular, ➔ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, ➔ **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL** Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de João Pessoa - PB, Nascido em 03/10/1987, Empresário, CPF/MF Nº 074.008.844-09, portador da Cédula de Identidade de Nº 3.130.284, Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Felix Carolino Barbosa, Nº 150, Apartamento 103, Bairro Alto Branco, na cidade de Campina Grande – PB, CEP 58.401-485, únicos sócios da sociedade empresária limitada **REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nº **NIRE 25.2.0057016-2 em 30/01/2012**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF Nº 14.968.974/0001-78**, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração contratual, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ➔ Por este ato, DEIXA a sociedade ➔ **JORGE MURILO LUCENA MESSIAS**, Brasileiro, Casado em regime de comunhão parcial de bens, Natural de Cajazeiras - PB, Nascido em 23/02/1972, Empresário, CPF/MF Nº 760.810.014-15, portador da Cédula de Identidade de Nº 1.482.400 2ª Via, Emitida pela Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, Residente e Domiciliado à Rua Tabelação Antônio Holanda, Nº 358, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, transferindo as suas 4.000 (Quatro mil) quotas de capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) ao sócio **JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL**, como

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME



Maria da Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
 www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

procedimento inicial para a transformação da sua natureza jurídica para Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: → Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	Percentual representativo
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%
TOTAIS →	40.000	R\$ 40.000,00	100,00%

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA: → O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

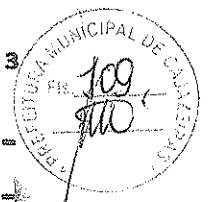
CLÁUSULA QUARTA: → Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
 PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160010225. NIRE: 25200570162.
 REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/01/2016
 www.redesim.pb.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME.

CLÁUSULA QUINTA: ➔ Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras-PB, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem inalteradas, e vigentes as demais disposições contratuais.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras-PB, 17 de Dezembro de 2015.



Jorge Murilo Lucena Messias
JORGE MURILO LUCENA MESSIAS
CPF/MF Nº 760.810.014-15



Juan Demétrios Casado Liberal
JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
CPF/MF Nº 074.008.844-09

<p>CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA" Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: JORGE MURILO LUCENA MESSIAS. Em test. <i>Jorge Murilo Lucena Messias</i> da verdade. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 21/12/2015.</p>	<p>CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA 1º OFÍCIO Renê Moésia - TABELIÃO Robelita da Rocha Alves Moésia TABELIÃO SUBSTITUTA Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE CNPJ 09.318.593/0901-03</p>
<p>RENE MOÉSIA Seto Digital de fiscalização Tipo Normal B-ACP04082-0813 Confira os dados do ato em https://eslodigital.pb.jus.br EMOLUM. R\$: 7,75 FARPEN R\$: 0,23 FEPJ R\$: 0,23 <i>Renelita da R. Moésia</i> ESCRIVENTE</p>	

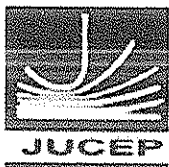
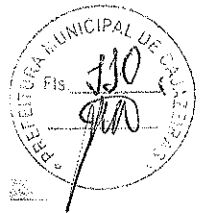
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225. PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PB160010225. NIRE: 25200570162. REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

Maria de Fátima Ventura Venâncio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 11:25 SOB Nº 20160010225.
PROTOCOLO: 160010225 DE 15/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160010225. NIRE: 25200570162.
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Maria de Fátima Venúcia Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 20/01/2016
www.redesim.pb.gov.br

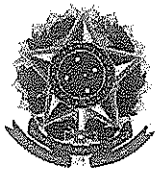
AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS



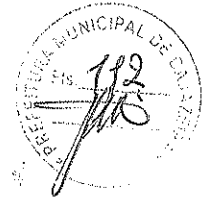
- **PROTOCOLO:** 160010225
- **DATA DO PROTOCOLO:** 15/01/2016
- **NIRE:** 25200570162
- **ARQUIVAMENTO:** 20160010225
- **EMPRESA:** REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

 Contrato (https://www.redesim.pb.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ1Mjg4NTA3MF8xNjAwMTAyMjUucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PBP1602026409)

Three handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. One is a simple loop, another is a stylized 'M', and the third is a more complex signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:00:44 do dia 27/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2016.

Código de controle da certidão: **5FF4.331E.E9EB.69C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8C88.FB75.5DDD.031A

Emitida no dia 28/04/2016 às 14:14:05

Nome Empresarial:

REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Endereço:

ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA

Número:

288

Complemento:

PRIMEIRO ANDAR

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.196.543-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

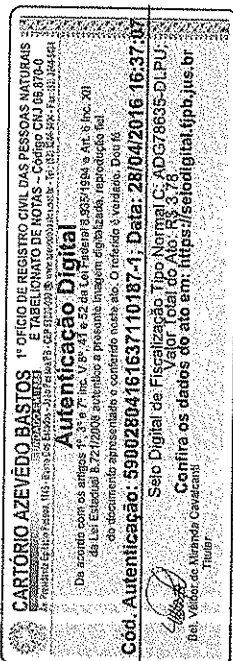
14.968.974/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 819 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº 18930 DE 19/06/1997.



Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 21:09:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bfb5c736b2ec482b6d8a09b0313bf0d029fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd04b8b27565f5bb5effd68a3ae054b7003

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

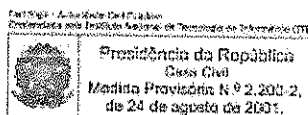
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523781

Código de Controle da Autenticação:

59002804161637110187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha: 1
 Data: 11/05/2016
 Hora: 11:02



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
 2016 / 001493

Nº de Controle da Autenticidade
 668.515.423.493

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 14.968.974/0001-78		Nome do Contribuinte REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME			
Endereço RUA ENG CARLOS PIRES DE SA		Número 288	Apto/Sala	Bloco	Complemento ANDAR 1º
Bairro B.CENTRO	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 51073-4

IMOBILIÁRIAS:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 2016//05.

Validade : 10/07/2016

Certidão emitida em 11/05/2016 11:01:48

John Welton Ferreira de Sousa
 Diretor Departamento
 de Administração e Tributações
 Matr. 47767

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. República Espinosa Pereira, 119 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50820-210 | www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: (33) 32443014 - Fax: (33) 32443024

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59001105161228530410-1; Data: 11/05/2016 12:28:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD159285-BSX4
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti
 Titular

P
Pereira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 21:07:22 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bf88668b6ff3b7fd8683f5f16a67bf42a1fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd02e9752bd3941501bbb12a24d21c228ec

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

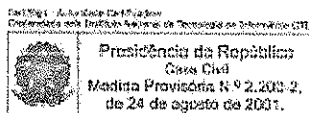
Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 12:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 530223

Código de Controle da Autenticação:

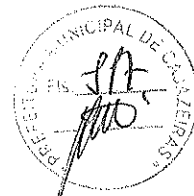
59001105161228530410-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14968974/0001-78
Razão Social: REDE NET COMERCIO SERV DE TECNOLOGIA LIMITADA ME
Nome Fantasia: REDE NET
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1 ANDAR / CENTRO
/ CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2016 a 18/06/2016

Certificação Número: 2016052001370376916043

Informação obtida em 01/06/2016, às 21:11:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.968.974/0001-78

Certidão nº: 52374455/2016

Expedição: 01/06/2016, às 21:13:56

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME**

M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
14.968.974/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 0060020/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME

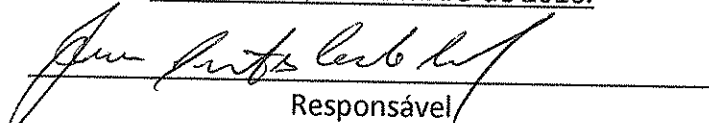
AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N° 288, 1° ANDAR, BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB,
CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

1.0. – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF – Art. 27. Inciso v, da Lei 8.666/93 .

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

CAJAZEIRAS, 02 de MAIO de 2016.



Responsável

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL

CPF: 074.008.844-09

SÓCIO DIRETOR

CNPJ: 14.968.974/0001-78
RedeNet Comércio e Soluções em TI
Av. Eng. Carlos Pires de Sá, 288
1º Andar - Centro - Cajazeiras/PB
CEP: 58900-000





PAG: 001
08:53:57

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CÍVEIS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO DA PARAÍBA, NADA HAVER EM NOME DE:

REDE NET COMERCIO SERVICO DE TEC LTDA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

- NO QUE SE REFERE ESPECIFICAMENTE A DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DE:
- EXECUCAO FISCAL
- PROCESSO DE EXECUCAO
- EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
- FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS
- RECUPERACAO JUDICIAL

OBSERVACAO: FICA RESSALVADA A POSSIBILIDADE DA EXISTENCIA DE FEITOS DIVERSOS DO(S) MENCIONADO(S) NA CERTIDÃO.

Esta Certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais. Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do PJE - Processo Judicial Eletrônico.

CAJAZEIRAS, 27 DE ABRIL DE 2016

Regina Lucia de S. Monteiro

Regina Lucia de Souza Monteiro

CENTRAL DE CERTIDÕES
Regina Lucia de Souza Monteiro

Telejudiciário
Nº 471 000 1

Regina Lucia de S. Monteiro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 RUA DO SINAL DO RÓDAS - COLEGIO CUIABÁ 270-0
 CEP: 52020-000 - RECIFE - PE
 FONE: (51) 3441-1111 FAX: (51) 3441-1112

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º, 4º, 6º inc. XI
 do LSI Estadual e 721/2009 atribuído e processado inicialmente
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59002804161636580250-1; Data: 28/04/2016 16:36:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADG78634-DM00
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Ben. Valdir de Miranda Carneiro
 Tabelar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 21:07:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bff73171ce0101f513a9a2eebcd8
ed516bfd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd0d46f72b99f31eb6fcc1db623ce43949c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

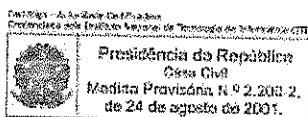
Esta certidão tem a sua validade até: 09/05/2017 às 16:31:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 523780

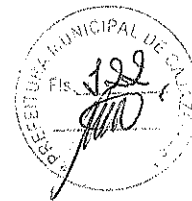
Código de Controle da Autenticação:

59002804161636580250-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ: 08.923.971/0001-15
SECRETARIA DE SAÚDE

Policlínica Orcino Guedes

CNPJ: 05.325.381/0001-78 INSC. MUNICIPAL: 04614-5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME, regularmente inscrita no CNPJ 14.968.974/0001-78, com sede à Av. Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, 1º Andar, considerando os serviços prestados a esta Instituição pública, possui competência técnica na prestação de serviços de manutenção e hospedagem de Software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância, conforme descrições de atividades econômicas previstas no CNPJ no qual se apresenta.

Ressaltamos que a empresa supracitada atendeu satisfatoriamente às necessidades da contratante, inexistindo, portanto, quaisquer fatos que a desabone.

Cajazeiras, 01 de Junho de 2016.



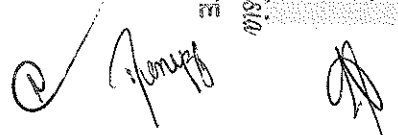

MANOEL TÉLAMON ARRUDA FILHO

DIRETOR – POLICLÍNICA ORCINO GUEDES

MATRÍCULA: 14.908 / PORTARIA: 0213-C/2015

Manoel Télamon Arruda Fil.
Diretor - Policlínica Orcino Guedes
Matr.: 14.908 - Portaria: 0213-C/2015

Policlínica Orcino Guedes
CNES: 2505010
CNPJ: 05.325.381/0001-00
Insc. Municipal: 04614-5



CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE e Firma de: MANOEL TÉLAMON ARRUDA FILHO. DOU SE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 02/06/2016.
Selo Digital de Inscritação: http://portal.bndf.12452-MY4
Contra os dados do ato em http://seidigital.bndf.br.br
EMOULIM: R\$ 10,19 FAREN R\$ 0,25 FEPI R\$ 2,03
RENE MESSIAS
Membro do R. M. Assessor
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa, PB - CEP 53070-903 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-5934 - Fax: (81) 3244-5464

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59001105161231150145-1; Data: 11/05/2016 12:30:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADI59297-DBTZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 Fis. 23
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA / Departamento de Administração Tributária

ALVARÁ
 LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUITE REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

ENDEREÇO RUA ENG CARLOS PIRES DE SA 288 ANDAR 1º - B. CENTRAL

ATIVIDADE Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 51073-4

CNPJ OU CPF
 14.968.974/0001-78

CVAE
 4752100

RESTRIÇÕES

OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO. CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
 31 de Dezembro de 2016

DOCUMENTO EMITIDO EM:
 22 de Janeiro de 2016

[Assinatura]
Sttiwe Washington F. de Sousa
 Diretor da Divisão de Tributos



Gráfica Pontual (81) 3531-3183



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/06/2016 às 21:52:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4b0539969b5f10808d25dbc321e9c9bfd26641a55b3ef47c78741445f0
dd61b1fd0efcca272f704a760c3b61dcc70fd06796efa6e2bfd523e60152d62c7a08ca

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

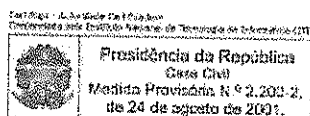
Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2017 às 12:36:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 530228


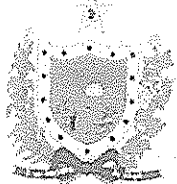

Código de Controle da Autenticação:

59001105161231150145-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba		
---	--	---	---

Consulta realizada em 01/06/2016 21:55:42

Cadastro atualizado on-line

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	14.968.974/0001-78	Inscrição Estadual:	16.196.543-1
Razão Social:	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA		
Número:	288	Complemento:	PRIMEIRO ANDAR
Bairro:	CENTRO		
Município:	CAJAZEIRAS	UF:	PB
CEP:	58900-000	Telefone:	(83)35313446

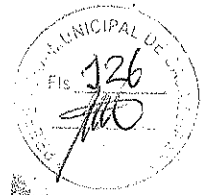
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (ICMS)		
Regime de Pagamento:	NORMAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	09/02/2016		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

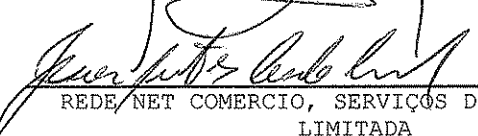
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 12/05/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/05/2016; Diário Oficial do Estado - 12/05/2016. Licitante cadastrado neste processo: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - CNPJ: 14.968.974/0001-78. Às 09:00 horas do dia 02/06/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 009/2016 de 20/01/2016, composta pelos servidores: DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeiro; RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Representante: JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Carlos Pires Sá, 288 - 1º Andar 02 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF nº 074.008.844-09, Carteira de Identidade nº 3130284 SSP/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 7.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DENYZE GONSALO FURTADO


RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

Item(s): 1; Valor: R\$ 7.000,91.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO À DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMAEM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE HANDA 8MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.		
0	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	1.000,13
1	14.968.974/0001-78 REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	1.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

Item(s): 1.

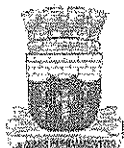
Valor: R\$ 7.000,00.

DENYZE GONSALO FURTADO

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRROBUISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA



ESTADO DA PARAÍBA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO À DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE BANDA 5MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.				
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	1.000,13	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2016

Denyze Gonzalo Furtado
 DENYZE GONZALO FURTADO

Rita de Cassia da Silva Borges de Oliveira
 RITA DE CÁSSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
 NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO À DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 1000GB E LARGURA DE BANDA SMBFS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.						
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA	MÊS	7	1.000,00	7.000,00	1	

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2016

RESULTADO FINAL:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 7.000,00.

DENYZE GONZALO FURTADO

RITA DE CASSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78	NOME REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA
--	---

LOGRADOURO AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES SÁ	NÚMERO 288
---	----------------------

CEP 58900-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB
-------------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------

COMPLEMENTO 1º ANDAR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 16.196.534-1
--------------------------------	---

PESSOA PARA CONTATO JUAN	TELEFONE 83 35317508	FAX
------------------------------------	--------------------------------	-----

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO À DISTÂNCIA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS COMPUTADORES DISPONIBILIZADOS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA; MANTER O SISTEMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESENVOLVIDO NA LINGUAGEM JAVA, COM FRAMEWORK JSF E PRIMEFACES E BANCO DE DADOS POSTGRE SQL, DESTINADO A SEU FUNCIONAMENTO NA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES, NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. INCLUI TAMBÉM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES, ASSISTENCIA ONLINE E PRESENCIAL, QUANDO FOR O CASO; CONFIGURAR E MANTER O SISTEMA EM SERVIDORES CONFIÁVEIS, ARCANDO COM TODOS OS CUSTOS DOS MESMOS; SERVIDORES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SERVIDOR DEDICADO COM NO MÍNIMO UM PROCESSADOR DE DOIS NÚCLEOS; MEMÓRIA DE 4GB; DISCO RÍGIDO 60GB; TRÁFEGO MENSAL DE NO MÍNIMO 100GB E LARGURA DE BANDA 8MBPS. CASO A NECESSIDADE DE MAIS RECURSOS DE SERVIDOR O MESMO DEVE SER REALIZADO UM UPGRADE VISANDO O MELHOR FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SEM A NECESSIDADE DE COBRANÇA EXTRA POR ESTE SERVIÇO. ALEM DA DISPONIBILIZAÇÃO DE BACKUP SEMESTRAL DOS DADOS EM FORMATOS SOLICITADOS MEDIANTE OFÍCIO.	MÊS	7	1.000,00	7.000,00
Total:					7.000,00

Juan Carlos Pires Sá

P

99



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB


A PREGOEIRA OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 009/2016, de 20/01/2016, e observadas as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 0009/2006, de 05 de Julho de 2006 e subsidiariamente da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993,

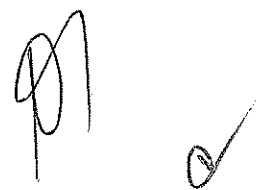
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60020/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
14.968.974/0001-78.
Valor: R\$ 7.000,00.

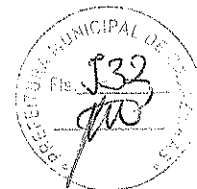
Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Jornal A União - 12/05/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/05/2016;
Diário Oficial do Estado - 12/05/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços. Licitantes qualificados a participar do certame:
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.

Analizadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Posteriormente iniciou-se a fase em que foram efetuados e devidamente registrados, os respectivos lances verbais.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, a Pregoeira informou: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.

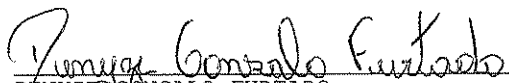
7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando os valores ofertados por cada proponente, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, chegou-se a conclusão de que a proposta do licitante abaixo relacionado, apresenta-se vantajosa para a Administração. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 7.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto, esta Pregoeira sugere ao Senhor Secretário, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

É o relatório.

Cajazeiras - PB, 02 de Junho de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



**PROCURADOR VALORIZADO,
CIDADÃO RESPEITADO.**

PARECER JURÍDICO Nº. 140 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 60020/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e hospedagem de software de controle, envio de imagens radiológicas e laudo à distância, de acordo com as especificações do edital conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras – PB.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município – PGM analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da **fase externa** do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

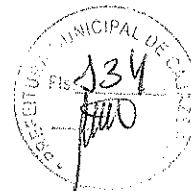
De acordo com a lei 10.520/2002, o **pregão** é a *modalidade* de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, em que os padrões mínimos de qualidade serão (estão) previstos no instrumento convocatório.

Com efeito, a lei do pregão estabelece que **bens e serviços comuns** são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado. Busca-se nesse procedimento a melhor contratação pelo menor preço.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



A doutrina moderna vem ampliando o objeto desta modalidade licitatória, admitindo quaisquer bens e serviços comuns, como, por exemplo: contratação para serviços de engenharia, bens e serviços de informática (Dec. 3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991), com as devidas ressalvas/peculiaridades. Sendo rechaçada pela doutrina a utilização para alienação de bens, execução de obras públicas e celebração de contrato de locação de imóveis.¹

Enfim, quaisquer bens e serviços estão sendo considerados pela doutrina como comuns, não estabelecendo limites de valor para a realização do pregão. Podendo ultrapassar a cifra 650 mil reais.

Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações a serem firmadas com o poder público. Prevê em seu procedimento a realização de lances verbais, com o fito de contratar pelo menor preço (com observância, evidentemente, dos requisitos mínimos de qualidade).

Vislumbra-se, pois, maior competitividade, ampliação de oportunidade de participação de interessados no certame, desburocratização dos procedimentos para habilitação e etapas (do processo), celeridade e contratações a um menor custo (sem desprezar-se da qualidade). A bem de ver, esta modalidade contribui para agilidade nas contratações e redução de gastos.

Neste tipo de procedimento, tem-se: a análise das propostas (conforme o edital); desclassificação de propostas que não atenderem as exigências previamente estabelecidas; classificação da proposta escrita de menor preço e aquelas apresentadas em até 10% superior à proposta de menor preço, selecionando-se as melhores até o máximo de 3; após, os lances verbais.

Noutras palavras, *didaticamente*, temos que o PREGÃO deve seguir o procedimento:

¹ CARVALHO, Matheus. *Manual de Direito Administrativo*. Salvador. Ed. Juspodivm, 2014, p. 440.





Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

- 1) Fase interna, *acompanhada de parecer confeccionado pela PGM;*
- 2) Publicação do resumo do ato convocatório;
- 3) Recebimento dos envelopes com a documentação e verificação das propostas;
- 4) Fase de lances;
- 5) Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- 6) Declaração do licitante vencedor;
- 7) Fase recursal, SEM efeito suspensivo;
- 8) *Parecer a PGM;*
- 9) Adjudicação e Homologação do objeto;
- 10) Assinatura do Contrato.

Não custa ressaltar, que no pregão, a abertura da proposta é feita *antes* da análise da documentação e a fase de recurso é única, sem efeito suspensivo (diferente do que ocorrem nas outras modalidades).

Além disso, nesta modalidade, não há designação de comissão licitante, vez que o responsável é o pregoeiro (servidor efetivo; responsável, inclusive, pelos atos praticados pela comissão/equipe de apoio). É que há na lei a previsão de *comissão de apoio do pregoeiro*, que não se trata de comissão licitante, servindo, apenas, para auxiliar o pregoeiro na realização do pregão.

Dessarte, o Parecer *inicial* confeccionado por esta PGM, acerca da fase interna, opinou pela regularidade do procedimento.

Deu-se, portanto, continuidade ao processo licitatório.

Pois bem.

Ressalte-se que o **intervalo mínimo²** (entre a publicação do edital e o início do procedimento) do pregão é de **8 dias úteis**. No ponto, verifico que **houve obediência ao intervalo mínimo**.

² Intervalo Mínimo (obrigatório) é o prazo definido em lei que deve ser respeitado **entre a publicação do instrumento de convocação e a data de abertura dos envelopes** de documentação e propostas.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



De logo, observa-se que a **publicidade** do procedimento foi garantida, consoante publicação à fls. 41 e 42 (no DOE PB e Jornal União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pela comissão na ata da sessão pública ocorrida em 2.6.2016, obedecendo, assim, aos termos do edital e das Leis nº 10520/2002 e 8.666/1993 (subsidiariamente), *bem ainda*, ao Dec. 3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991.

Frise-se que a única que atendeu à convocação do edital foi a empresa REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME.

Com efeito, apesar de apenas um licitante ter comparecido e/ou ter sido habilitado, não há qualquer vedação legal à adjudicação do objeto licitado. Não se constitui ato irregular. Comungando deste mesmo entendimento, o TCU, citando a melhor doutrina, de forma lapidar:

“9. Por outro lado, a assinatura do contrato, por si só, não constitui irregularidade. À exceção do convite (cf. art. 22, §3º da Lei 8.666/93 e Súmula/TCU 248), **não há vedação legal à adjudicação do objeto licitado quando somente um licitante comparece ou se habilita no certame**. Essa dicção encontra guarida em nossa melhor doutrina, citando-se, apenas como exemplo, as lições de Hely Lopes Meirelles, Lúcia Valle Figueiredo e Sérgio Ferraz, *verbis*:

‘Se comparecer apenas um licitante, qualificado para o contrato, a Administração pode adjudicar-lhe o objeto pretendido. O essencial é que este único pretendente tenha condições para contratar, segundo as exigências do edital, no que tange a capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade financeira, que não de ser verificadas antes da contratação, e que o contrato seja vantajoso para a Administração.’ (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 101)

‘Não se pretende, todavia, dizer que, acudindo apenas um interessado à licitação, se deva impedi-lo de ofertar. Nesta hipótese, ter-se-á satisfeito o princípio da isonomia, dando-se a todos iguais oportunidades. Se é verdade que fica prejudicada a concorrência, não seria, todavia, razoável afastar-se o único licitante, declarando-se a licitação deserta. Ainda mais, se se considerar a existência de possibilidade de contratação direta, nessa última hipótese.’



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



(FIGUEIREDO, Lúcia Valle e FERRAZ, Sérgio. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação*. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 1997. p. 71)

10. Sob essa premissa, dirijo da Secretaria de Recursos por considerar que a assinatura de um contrato decorrente de licitação em que houve apenas um licitante apto não constitui ato irregular.” (TCU. TC 031.444/2007-0, Apenso: TC 004.550/2008-3, Reexame)

Sessão realizada regularmente em dia e hora previamente marcados. Apresentação das propostas em envelopes lacrados, de forma regular. Lances verbais ofertados. Verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes (único licitante habilitado). Declaração do licitante vencedor. Fase recursal, *sem* efeito suspensivo.

Não houve intenção expressa de recurso. Logo, não houve (nem haverá) recurso.

Foi declarado como licitante vencedor: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME.

Ao final, a CPL enviou todo o processo licitatório à PGM (até a última sessão pública de 2.6.2016), que ora RECOMENDA à autoridade superior a homologação do certame, consoante disposição final a seguir.

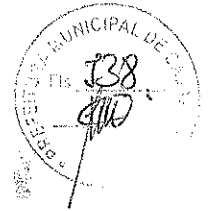
O procedimento foi regularmente cumprido até a fase recursal. Em verdade, não houve *intenção* de manejar recurso, ressalte-se (logo, não haverá recurso ou não será admitido, com base no art. 4º, XVIII, Lei 10.520/2002). Foram também atendidos os princípios básicos que norteiam o procedimento da licitação. Não se verifica, até o presente, mácula ou vício no processo de licitação.

Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos nas leis 10.520/2002 e subsidiariamente, na 8.666/1993, bem como, no Dec. 3.555/2000 c/c art. 3º da Lei 8.248/1991, **OPINO** pela **regularidade** do procedimento em questão, ao passo em que **RECOMENDO** sua homologação.



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS



É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 13 de junho de 2016.

MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016.

PORTARIA N° PP 60020/2016

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 60020/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA.
14.968.974/0001-78.
Valor: R\$ 7.000,00.
Publique-se e cumpra-se.


HENRY WITZHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



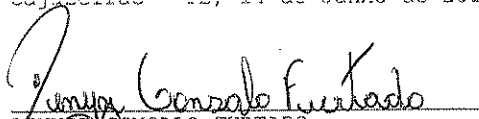
PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60020/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PE, 14 de Junho de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



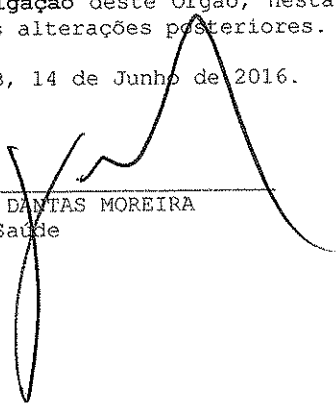
PREGÃO PRESENCIAL N° 60020/2016

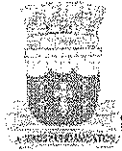
DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 60020/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016.


HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS
10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
003 - SUS
008 - FUS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.


Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - Valor: R\$ 7.000,00.

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016.


DENYZE GONZALO FURTADO
Pregoeira Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 60045/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Henry Witchael Dantas Moreira, Brasileiro, Casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Aprígio Bezerra, 29 - Casa - Esperança - Cajazeiras - PB, CPF n° 031.343.244-90, Carteira de Identidade n° 1935585 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES SÁ, 288 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ n° 14.968.974/0001-78, neste ato representado por Juan Demétrios Casado Liberal, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Carlos Pires Sá, 288, 1° Andar 02 - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 074.008.844-09, Carteira de Identidade n° 3130284 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 60020/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 60020/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC

33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

003 - SUS

008 - FUS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, 15 de Junho de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Francisca de Oliveira
760.819.604-90

HENRY WITCHAEL DANTAS MOREIRA
Secretário
031.343.244-90



PELO CONTRATADO

Juan Demetrios Casado Liberal
REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
LIMITADA

JUAN DEMETRIOS CASADO LIBERAL
074.008.844-09

Denally Dias de Lira

109.727.984-55

Q



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLOGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60020/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e

CT Nº 60045/2016 - 15.06.16 - REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 7.000,00



ÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR . CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de FRANCISCO NAVIER DE FREITAS PEREIRA - R\$ 36.190,00

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60019/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60019/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de UNITEC SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 27.300,00.

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60020/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 60020/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE ENVIÓ DE IMAGENS RADIOLOGICAS E LAUDO A DISTANCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 7.000,00

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 13:00 horas do dia 30 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de Escola Núcleo 3 - Divinópolis - Cajazeiras - PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma quadra escolar coberta - Ginásio Paramutê. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 60007/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 11:30 horas do dia 30 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para finalização da parte remanescente da obra de construção de duas UBS na cidade de Cajazeiras-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383.

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2016

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Junho de 2016, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de uma Escola Núcleo 1 - Catolé dos Gonçalves - Cajazeiras-PB Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: cplcajazeiras@gmail.com - Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais

Cajazeiras - PB, 14 de Junho de 2016
PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Com base na discricionariiedade administrativa e nos artigos 79, inciso I e 78, XII da Lei 8.666/93, que autorizam a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAJAZEIRAS O CONTRATO Nº 60101/2014 proveniente da Tomada de Preços nº 60001/2014 através da Decisão Administrativa nº 008/2016-CPL. Desde já fica facultada vistas ao teor da referida decisão e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que a empresa SERVCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.997.953/0001-20), possa exercer o seu direito a ampla defesa e ao contraditório

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Com base na discricionariiedade administrativa e nos artigos 79, inciso I e 78, XII da Lei 8.666/93, que autorizam a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAJAZEIRAS O CONTRATO Nº 60119/2014 proveniente da Tomada de Preços nº 60002/2014 através da Decisão Administrativa nº 009/2016-CPL. Desde já fica facultada vistas ao teor da referida decisão e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que a empresa GONDIM & REGO LTDA (CNPJ nº 02.349.756/0001-76), possa exercer o seu direito a ampla defesa e ao contraditório

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Com base na discricionariiedade administrativa e nos artigos 79, inciso I e 78, XII da Lei 8.666/93, que autorizam a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da Administração fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAJAZEIRAS O CONTRATO Nº 60080/2015 proveniente da Tomada de Preços nº 60001/2015 através da Decisão Administrativa nº 0010/2016-CPL. Desde já fica facultada vistas ao teor da referida decisão e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que a empresa GONDIM & REGO LTDA (CNPJ nº 02.349.756/0001-76), possa exercer o seu direito a ampla defesa e ao contraditório

Cajazeiras - PB, 13 de Junho de 2016
HENRY WITCHAEEL DANTAS MOREIRA
Secretário

Prefeitura Municipal de Vitorópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00016/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00016/2016, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Vitorópolis, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório. Licitação Deserta

Vitorópolis - PB, 01 de Junho de 2016
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2016

Nos termos dos elementos da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2016, que objetiva Contratação de serviços de locação de um poço amazonas para abastecimento d'água no Sítio Cajuçara neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RAJMAINDI GABRIEL DA COSTA - R\$ 10.800,00

Vitorópolis, 01 de Abril de 2016
ANTONIO CEZAR BRAGA
Prefeito

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS 10.301.1011.2059
- MANUTENÇÃO DA ESTRAT. SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:
CT Nº 60044/2016 - 15.06.16 - UNITEC SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 27.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 60020/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2009.2043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1020.2054 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS 10.302.1015.2061 - MAN. DA MÉD. E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPIT. - MAC 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 003 - SUS 008 - FUS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras e:

CT Nº 60045/2016 - 15.06.16 - REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - R\$ 7.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação mensal de imóvel para o funcionamento da Associação dos Catadores de Materiais.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2005.2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00050/2016 - 15.06.16 - EDVAL DE SOUZA ROLIM FILHO - ME - R\$ 7.200,00

SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de barracas para os pontos de apoio dos moto-táxi no município de Cajazeiras.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2016.

DOTAÇÃO: 02.011 - SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRÂNSITO 26.122.2013.2007 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRÂNSITO 00.0 - RECURSOS ORDINÁRIOS 4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transportes e Trânsito e:

CT Nº 00009/2016 - 15.06.16 - E. ALVES PEQUENO - R\$ 16.500,00

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

O Município de Juarez Távora, representado por sua Prefeita Constitucional, a Senhora MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 e seus parágrafos da Lei 8.666/93, considerando o Interesse da Administração Pública. **Decide:**

REVOGAR: A licitação TOMADA DE PREÇO N. 002/2016.

MOTIVAÇÃO: Adequação do Projeto Básico (planilha de especificação).

Juarez Távora - PB, 14/06/2016

SUELLEN DINIZ DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Triunfo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PARAÍBA, através do Prefeito Constitucional no uso de suas atribuições, vem por meio desta, notificar a empresa WELOX - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.546.376/0001-50, com endereço a Avenida Frei Damião, nº 47 Bairro: Centro - CEP: 58.908-000 - Poço José de Moura/PB, neste ato representado pelo representante legal, Sr. Gilderlan Alencar Adelfino, CPF: 367.902.808-39 vencedora do Processo de Licitação 004/2014, Tomada de Preços 004/2014, referente à Construção de Quadra Poliesportiva no Município

de Triunfo-PB (Padrão FNDE), para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, a retomar os serviços total ora contratado, referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Triunfo - PB, 23 de Maio de 2016

DAMÍSIO MANGUEIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Uiraúna

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PROJETO DE LEI Nº 811/2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFETO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do município de Uiraúna para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - das disposições relativas às receitas municipais;
- II - das disposições relativas aos gastos municipais;
- III - da estrutura e organização do orçamento municipal;
- IV - das diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município;
- V - das disposições relativas à política de pessoal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 2º Compõem-se as receitas municipais de:

- I - Tributos próprios diretos;
- II - Provenientes das atividades econômicas e de serviços;
- III - Transferências constitucionais, legais e voluntárias;
- IV - empréstimos e financiamentos.

Art. 3º Para estimativa da receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.

Art. 4º O município ficará obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.

Art. 5º As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.

Art. 6º A receita do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor *per capita* do Estado.

CAPÍTULO III

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 8º Para fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art. 9º Os gastos com recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º "caput", observando-se a legislação específica.

Art. 10. Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é desfezo despesas com:

- I - distribuição de merenda escolar;
- II - assistência a estudantes;
- III - Pessoal em atividade alheia à manutenção do desenvolvimento do ensino;
- IV - Outras atividades vinculadas ao ensino municipal.

Art. 11. O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrio fiscal

CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 12. Estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017 as Metas e Prioridades da Administração Municipal, conforme demonstrado em que é parte integrante desta Lei.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2017, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 07:52:33 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 26733/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 60020/2016

Data de Publicação: 12/05/2016

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 14/06/2016

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 9.566,62

Valor: R\$ 7.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.968.974/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	ade0c7b45de82a0e93d4d8fb380a58e4

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/07/2016 às 08:17:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 36808/16 da subcategoria Contratos , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Número do Contrato: 600452016

Data da Assinatura: 15/06/2016

Data Final do Contrato: 31/12/2016

Valor Contratado: R\$ 7.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SOFTWARE DE CONTROLE, ENVIO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS E LAUDO A DISTÂNCIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

Contratado (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contratado (CNPJ): 14.968.974/0001-78

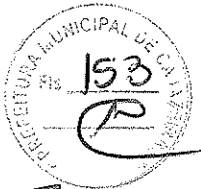
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	959291fe4fa52c37c86567c7bd69a2cf

João Pessoa, 06 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RedeNet

ENVELOPE A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

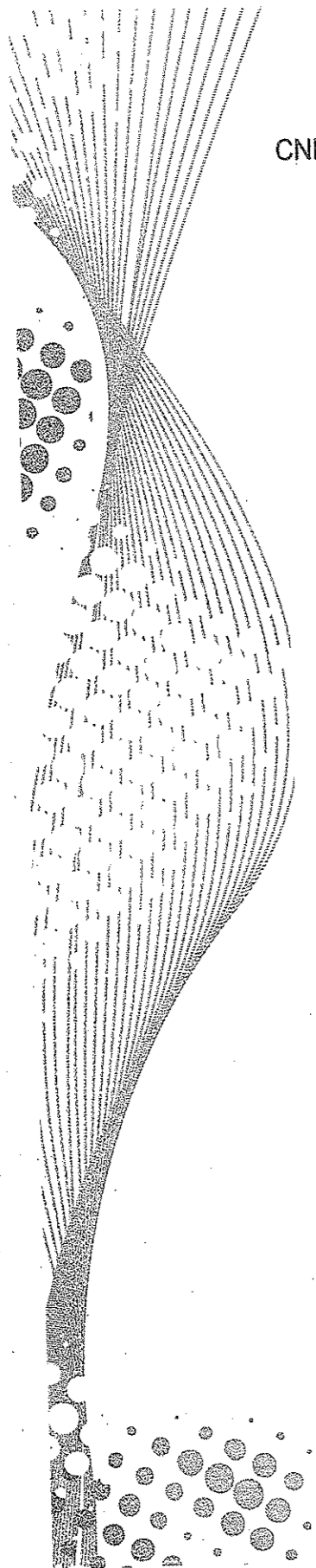
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0060020/2016

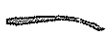
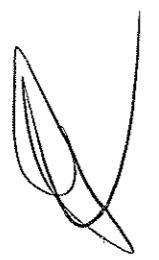
NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N.º 288, 1.º ANDAR,
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

CNPJ: 14.968.974/0001-78 / Insc. Estadual: 16.196.543-1

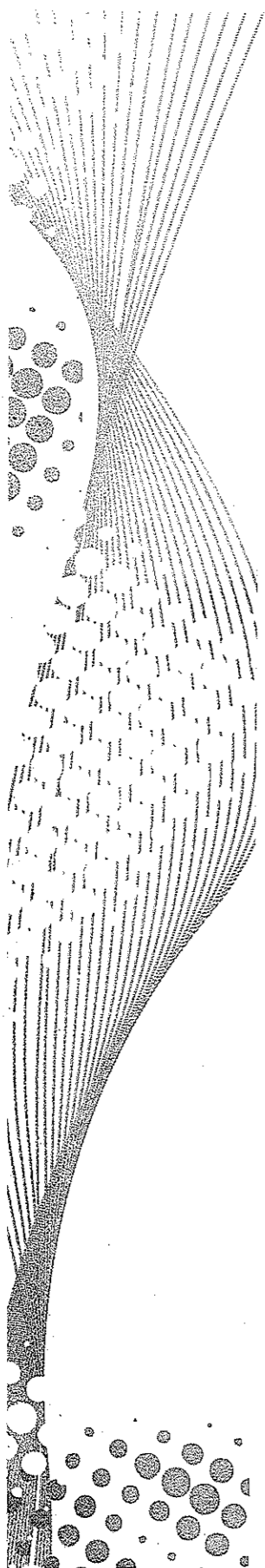






RedeNet
Comércio e Soluções em TI

CNPJ: 14.968.974/0001-78 / Insc. Estadual: 16.196.543-1



ENVELOPE B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 0060020/2016

NOME PROPONENTE: REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA LIMITADA – ME

AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, N.º 288, 1.º ANDAR,
BAIRRO CENTRO CAJAZEIRAS – PB, CEP 58900-000

CNPJ: 14.968.974/0001-78

